ANNO LV NUMERO 155 — QUARTA FEIRA 9 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ROMA, 7 de julho.

— Achando-se os partidos politicos subdivididos em muitos grupos, não é possivel calcular em qual delles serão escolhidos os novos ministros.

A crise está em seu apogeo, e a posição dos partidos entre si é das mais graves.

RIO DE JANEIRO, 8 de julho.

— O cambio está firme, e tende a alçar.

— O Banco do Brasil já encetou as negociações cambiaes, estabelecendo a taxa de 19 1/2 d. por 1$000 sobre Londres.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de julho, á 1 hora e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 15 minutos da manhãa de 8).

— Acham-se confirmadas as exonerações pedidas por S. A. o Duque de Saxe, de vice-presidente do conselho naval, e de almirante; conservando, porém, as honras deste posto.

— Acha-se effectivamente nomeado presidente da provincia do Rio Grande do Sul, o Dr. Carlos Tompson Flores, actual auditor de guerra nessa provincia.

— Falleceu, a 5 do corrente, José de Souza Breves, importantissimo fazendeiro do municipio neutro.

RIO DE JANEIRO, 7 de julho, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 15 minutos da manhãa de 8).

— A Camara dos Deputados approvou, hoje, a resposta á falla do throno, e, em terceira discussão, com diversas emendas, o projecto sobre sociedades anonymas.

Amanhãa deve realisar-se a interpellação do deputado Horta de Araújo.

— Consta que foi exonerado, á seu pedido, de presidente de Pernambuco, o Dr. Adolpho de Barros.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

LANTERNA MAGICA. — A lanterna magica, bem conhecida em geral, é uma caixa de folha de Flandres, maior ou menor, — tendo — na frente — um tubo no qual se acha disposto um systema de vidros de augmento, chamados *lentes*, para ampliar as figuras expostas por traz d'elles, e — tendo — no interior uma lampada ou candieiro munido de um reflector.

Não se pode construir á vontade uma lanterna magica; mas pode-se obtel-a já prompta nas lojas de apparelhos opticos.

Quando se quer usar desse instrumento para dar uma representação, estende-se n'uma parede, de fórma que fique sem rugas, um lençol ou uma toalha de tecido equivalente, e diante desse panno colloca-se a lanterna magica, tendo o vidro dianteiro voltado para elle, e de fórma que se possa obter á vontade o augmento desejado, cumprindo observar que, se quanto mais perto estiver do panno a lanterna maior será a imagem, em contraposição quanto maior fôr esta mais fraca será tambem.

A sala ou quarto onde se fizer a exhibição deve estar ás escuras.

Assim preparadas as cousas, põe-se um dos vidros coloridos por traz dos vidros ou lentes da lanterna, tendo o cuidado de ver que o desenho fique de cabeça para baixo, e depois procura-se fazer com que a imagem reproduzida no panno tenha a maior nitidez possivel, para o que bastará approximar ou afastar entre si os vidros ou lentes.

— Pode-se sem difficuldade preparar em casa os vidros coloridos para a lanterna magica, da seguinte fórma: Compra-se aos vidraceiros bom vidro, bem limpido, e manda-se-o cortar em pedaços do tamanho preciso; e compra-se os desenhos requeridos, sobre os quaes applica-se os ditos vidros. Depois, com um pincel fino ou com uma penna molhada em tinta *nankim* dilluida em verniz, desenha-se sobre os vidros os contornos das figuras, e, depois de bem seccos estes traços, da-se o colorido ás figuras, copiando sempre os originaes.

As tintas devem ser transparentes; para o que cumpre empregar côres em pó fino dissolvidas em verniz graxo de copal, ou tintas finas de oleo dilluidas no mesmo verniz. Feitas as pinturas, é preciso deixal-as seccar ao abrigo da poeira.

Uma bôa lanterna magica custa caro, maximé tendo ella o material preciso para a *phantasmagoria*; mas tem a vantagem de dar bôas imagens, e permitte reproduzir vistas photographicas destinadas ao *estereoscopio*.

ESTEREOSCOPIO. — O estereoscopio é uma caixa quadrangular oblonga, munida na parte anterior de dous vidros de augmento, distantes um do outro quanto distam os olhos entre si, e tendo na parte posterior um vidro despolido. Uma abertura em fórma de fenda, praticada ao lado, proxima do fundo do apparelho, permitte collocar ahi retratos photographicos duplos sobre cartão ou sobre vidro; e olha-se a imagem applicando-se simultaneamente ambos os olhos ás duas occulares ou vidros de augmento do instrumento, como n'um binoculo.

O que constitúe o principal merito deste instrumento é a illusão dos effeitos que se produzem pela superposição das duas imagens; os objectos adquirem um maravilhoso relevo como ao natural e a perspectiva é perfeita.

Encontra-se á venda uma infinita variedade de vistas photographicas de todos os paizes, monumentos e scenas domesticas, para estereoscopio; e vel-as constitue um agradabilissimo passa-tempo, maximé quando se conhece os lugares pitorescos que passam por diante dos olhos.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pelo art. 180 do regulamento de 7 de abril, resolve remover a professora publica Isabel Francisca de Quintal, da cadeira do sexo feminino, da povoação de Boa-Viagem, para a do sexo masculino na freguezia do Poço da Panella.—*Mutatis mutandis* removendo: a pedido, a professora Jacintha Avelina da Cruz, da cadeira da povoação de Catuama, para a da Ponte dos Carvalhos; a professora Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, de S José de Ipojuca para a de Muribeca; a professora Maria Leopoldina da Silva, da cadeira de Ponte dos Carvalhos para a da Boa-Viagem; a professora Camilla Ametista de Carvalho Columby, da cadeira de Caruarú, para a da povoação da Casa Forte; a professora Rosalina Olympia Bezerra de Mello, da cadeira de Bom Jardim, para a de Caruarú; a professora Guilhermina Francisca de Araujo Lins, da cadeira de S. Lourenço de Tejucupapo, para a do Rio Doce; a professora Francisca Seraphico de Assis Carvalho, da cadeira do Rio Doce para a de S. José da Boa Esperança; a professora Urania Nympha da Silva, da cadeira da povoação de Vicencia, para a de S. Lourenço da Matta; o professor Pedro Pereira de Souza Lemos, da cadeira da povoação de Goyanninha, para a da villa da Gloria de Goitá; o professor Christovão de Barros Gomes Porto, da cadeira de Jaboatão para a da Passagem da Magdalena; o professor Dervino José da Camara, da cadeira do Poço da Panella, para a da povoação de Forno da Cal, em Itamaracá, creada pela lei n. 1,362 de 8 de abril ultimo.

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pelo art. 270 do regulamento de 7 de abril, resolve remover a professora publica Alexandrina Moreira Reis, da cadeira da freguezia de S. Lourenço da Matta, para a da villa de Buique.—*Mutatis mutandis* removendo: a professora Umbelina Amelia da Silva, da cadeira de Alagôa do Carro, para a do Varadouro, em Olinda; a professora Francisca Maria da Annunciação, da cadeira da villa da Gloria de Goitá, para a da cidade da Escada, creada pela lei n. 1,456 de 9 do corrente mez; a professora Ephigenia Maria de Almeida Gomes, da cadeira da povoação de Sanharó, para a de Capim, creada pela lei n. 1,362 do corrente anno, e que, nos termos do art. 44 do regulamento de 7 de abril, deverá admittir alumnos de ambos os sexos; a professora Josepha Prepedigna Rabello Padilha, para a cadeira de ensino primario transferida pela lei n. 1,426 de 27 de maio, para o povoado de Duarte Coelho, e que, em vista do disposto no art. 44 do regulamento de 7 de abril admittirá alumnos de ambos os sexos; o professor Francisco Silverio de Faria Junior, da cadeira da cidade de Nazareth, para a do Espinheiro, na freguezia de N Sra. da Graça da Capunga; o professor Antonio Jovino da Fonseca, da cadeira da povoação de Muribeca, para a do Campo Grande; o professor João José Ribeiro de Moraes, da cadeira do Rio Doce, para a de 2ª entrancia da villa de Jaboatão; o professor Augusto José Mauricio Wanderley, da cadeira da Passagem da Magdalena, para a 1ª da freguezia de Santo Antonio; o professor Francisco Ferreira dos Santos, da cadeira da Gloria de Goitá, para a de 2ª entrancia da cidade de Bom Jardim; o professor José Luiz de França Torres, da cadeira de Tracunhãem, para a de 2ª entrancia da cidade de Nazareth; o professor Manoel Clemente da Costa Santos, da cadeira da povoação de Canhotinho, para a de 2ª entrancia da cidade de Garanhuns; o professor Balthazar Augusto de Olinda Costa, da cadeira da povoação de N. Sra. da Conceição de Maranguape, para a de 2ª entrancia da villa de Limoeiro.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente reformado do exercito e ajudante da fortaleza do Brum, Joaquim Manoel da Silva e Sá, e, tendo em vista o parecer da junta de inspecção á que foi submettido o referido official, e a informação do commandante das armas n. 431 de 9 do corrente, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da alfandega, Genesco Telles Bandeira de Mello, resolve conceder-lhe, de accordo com a ordem do thesouro n. 182 de 28 de setembro de 1876, e as informações contidas no officio do inspector da thesouraria de fazenda, de 5 do corrente, n. 371, 3 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde fóra da provincia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 829, de 7 do corrente, resolve exonerar, á pedido, o delegado de Caruarú, Francisco Joaquim de Souza.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 829 de 7 do corrente, resolve nomear delegado de Caruarú, Joaquim Bezerra da Silva.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear João José da Silva, 2º supplente do delegado de Caruarú, vago por ter sido nomeado delegado quem o exercia.—Remetteu se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear Jorge Ferreira Fernandes de Siqueira, subdelegado do districto de Caruarú, vago por ter sido nomeado 2º supplente do delegado quem o exercia.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Em aviso de 28 de maio o ministerio da guerra, declarando que bem procedeu a thesouraria de fazenda impugnando a continuação do abono da etapa ás praças reformadas do extincto 30º corpo de voluntarios da patria, Manoel Severino de Araujo, addido ao 2º batalhão de infantaria, do 26º daquella denominação, Galdino Juventino Alves de Carvalho, e do 9º da dita arma, José Domingues de Oliveira, empregados no serviço da fachina das fortalezas de Itamaracá e de Páo Amarello, determina que taes praças sejam dispensadas do serviço em que se acham e relevadas de indemnisação do que indirectamente lhes foi abonado, bem como que se recolham ao asylo de invalidos, caso lhes convenha, afim de receberem a indicada vantagem, nos termos do aviso de 18 de fevereiro de 1871. O que communico a V. Exc., para seu conhecimento e execução.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Autoriso V. Exc., nos termos da sua informação n. 436, de hoje, a conceder ao 2º cadete 1º sargento do 14º batalhão de infantaria, Leovigildo Brigido, 15 dias de licença para ir ao Ceará, ver se restabelece-se de seus padecimentos physicos.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir as necessarias ordens, no sentido de serem apresentados, com urgencia, ao Dr. chefe de policia, 8 praças e 1 inferior, afim de escoltarem 4 presos que teem de ser apresentados aos juizes municipaes de Páo d'Alho e Gloria de Goitá.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao chefe de policia.—Transmittindo a V. S. cópia do officio e exposição á elle annexa que em data de hontem, dirigio-me o consul interino de S. M. Britannica, acerca das aggressões de que se queixa o ministro protestante Jaymes Migdley, recommendo-lhe que providencie do modo que julgar mais conveniente, afim de que se não reproduzam actos daquella ordem, caso sejam procedentes as allegações do referido ministro.

— Ao mesmo.—Com cópia do officio do commandante do corpo de policia, de 6 do corrente, n. 662, ficam respondidos os de V. S. e do seu antecessor de 14 de abril e 21 de maio ns. 568 e 716, relativos ao pedido feito pelo delegado de Granito, de indemnisação dos dinheiros que abonou ás praças de policia.

— A' thesouraria de fazenda. Tendo o capitão do 9º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim de Medeiros, renunciado o resto da licença com que veio da Bahia para tratar de sua saúde, e, devendo por isso recolher-se á seu corpo, sirva-se V. S. de mandar-lhe ajustar contas e passar guia de soccorrimento, ficando V. S. prevenido, para os fins convenientes, de que, nesta data, mando dar passagens por conta do ministerio da guerra ao referido capitão, sua Sra., D Francisca Bello de Medeiros, e dous filhos, sendo um de 3 annos e outro de 2 mezes de idade.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma. Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo consta de aviso do ministerio da justiça, de 27 de maio, na mesma data solicitou-se do da fazenda fosse essa thesouraria habilitada com o credito de 500$000 para pagamento da ajuda de custa arbitrada ao bacharel Victalino Cordeiro Lins, juiz municipal nomeado para os termos reunidos de Santa Quiteria e Tamburil, no Ceará.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, onze ordens, sendo 10 do thesouro nacional de ns. 75 a 80, e 82 a 85; e uma do ministerio da guerra de 28 de maio.

— Ao arsenal de guerra.—Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 3 do corrente, mande V. S. fornecer ao 15º batalhão de infantaria, estacionado no Ceará, para pagamento dos vencimentos deste anno, o fardamento constante da inclusa nota, sob n. 1, organisada na repartição do quartel mestre general em 29 de maio.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 31 de maio, mande V. S. fornecer á companhia de infantaria do Rio Grande do Norte, para pagamento dos vencimentos deste anno, e ajuste de contas do passado, o fardamento de que trata a nota inclusa sob n. 1, organisada na repartição do quartel mestre general em 26 de maio.—Communicou se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Em cumprimento ao disposto no aviso do ministerio da justiça de 31 de maio, recommendo a V. S. que receba nesse presidio os réos José Paulino de Sant'Anna e José Vicente de Sant'Anna, condemnados nas Alagôas por crime de moeda falsa.

— Ao mesmo.—Em cumprimento ao disposto no aviso do ministerio da justiça de 29 de maio, recommendo a V. S. que receba nesse presidio os réos Laurindo Manoel de Lima Guimarães e Baptista Tardelli, condemnados por crime de moeda falsa.

— A' commissão central de soccorros.—Sirvam-se Vv. Ss. de providenciar para que sejam desembarcados do vapor *Bahia*, e recolhidos aos depositos dos generos á cargo dessa commissão, os 1,000 saccos com farinha de mandioca, constantes do incluso conhecimento, e remettidos do Rio de Janeiro pela casa commercial de Francisco de Figueiredo & C., por ordem do ministerio do imperio, para soccorro dos indigentes victimas da secca.

— Ao provedor da Santa Casa.—Para poder resolver sobre a autorisação solicitada em officio n. 502 de 7 do corrente, é de mister que V. S. me envie uma demonstração das despezas feitas por conta do credito votado á verba *Eventuaes*, o orçamento dos estabelecimentos de caridade, e dos que, segundo consta do predito officio deverão importar em 1:500$000.

— A's obras publicas.—Com copia da informação do thesouro provincial de 7 do corrente, n. 768, fica respondido o officio em que Vmc. solicitou a expedição de nova ordem para entrega da importancia dos pedidos dessa repartição, relativos á março e abril.

Ao commandante do corpo de policia.—Tendo em consideração o que expõe Vmc. em officio n. 659, de 5 do corrente, recommendo-lhe que, apenas houver força disponivel no quartel, faça seguir, de preferencia a qualquer outro, o destacamento que deve estacionar em Bom Jardim.

— Ao thesouro provincial.—Conforme solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 9 do corrente, n. 673, recommendo a Vmc. que mande abonar ao capitão que vai destacar em Ingazeira, soldo a contar do 1º á 30 de junho, e a ajuda de custo que lhe compete para as despezas de viagem.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 9 do corrente, n. 675, recommendo a Vmc. que mande abonar soldo, a contar do 1º ao ultimo deste mez, para um alferes, um cabo, 19 soldados e um corneta, que se acham em diligencia no Brejo da Madre de Deus.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao mesmo.—A' vista do que solicita o commandante do corpo de policia, em officio de 9 do corrente, n. 674, recommendo a Vmc. que mande abonar ao tenente, que foi removido do destacamento de Itambé para o de Timbaúba, soldo, a contar do 1º ao ultimo deste mez, e bem assim a ajuda de custo a que tem direito para as despezas de viagem.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao mesmo.—Devolvendo a Vmc. os documentos sobre que versa a sua informação de 25 de fevereiro n. 546, tenho a dizer-lhe que mande indemnisar a fazenda geral dos 5:992$593, constantes dos mesmos documentos e relativos á diversos artigos fornecidos pelo arsenal de guerra para o serviço da policia de julho á setembro de 1878.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Approvo a tabella annexa ao officio dessa inspectoria, de 23 de maio n. 741, afim de servir de base para a arrematação triennal, á que tem de ser levado, o pedagio das barreiras existentes nas estradas da provincia. Fica assim respondido o citado officio.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 6 do corrente, n. 765, que fica essa inspectoria autorisada a providenciar no sentido da passagem de fundos para a realisação do pagamento dos juros das apolices da provincia, emittidas na côrte, e da quota de amortisação de juros do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil, correspondentes ao semestre de janeiro a junho deste anno, podendo, desde já, tomar os saques necessarios para a satisfação dos juros, e deixar para mais adiante o exposto no citado officio.

— Ao mesmo.—Dê Vmc. suas ordens para que sejam despachados, livres de impostos provinciaes, nos termos do art. 25 § 1.º da lei n. 1.261 de 28 de junho de 1877, 1,000 saccos com farinha de mandioca, vindos do Rio de Janeiro no vapor *Bahia*, para soccorro dos indigentes victimas da secca.

— Ao promotor publico de Tacaratú.—Dando Vmc. conta do resultado da visita mensal á cadeia dessa villa, em maio, informou acharem-se nella recolhidos 3 detentos, sendo um julgado, outro em processo, e finalmente outro por suspeito de crime de resistencia nas Alagoas. Em resposta, cabe-me recommendar-lhe, quanto ao ultimo desses detentos, que promova os termos de sua liberdade, porquanto, em face da legislação vigente, não podia ser preso pelo motivo por Vmc. declarado. Quanto ao réo indiciado em crime de furto, cumpre que o respectivo summario seja concluido com toda a brevidade.

— Ao do Rio Formoso.—Tenha Vmc. por muito recommendado a conclusão dos summarios instaurados contra os 4 réos presos, de que trata seu officio de 31 de maio.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar passagem para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, ao capitão Manoel Joaquim de Medeiros, o qual, tendo renunciado a licença com que se achava em tratamento de sua saúde, vai reunir-se ao 9.º batalhão de infantaria, a que pertence, e bem assim á familia do mesmo official, composta de sua senhora, D. Francisca Bello de Medeiros, e dous filhos, sendo um de 3 annos e outro de 2 mezes de idade.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça conduzir para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, dous caixões, contendo medicamentos, medindo cada um 54 1/2 centimetros de comprimento sobre 26 de largura e 36 de altura, dous garrafões com 30 litros de vinho tinto, duas barricas contendo, uma, 60 kilos de assucar, e outra 15 ditos de banha, e uma pequena lata com sanguesugas, tudo destinado á pharmacia da enfermaria militar daquelle presidio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, ao soldado do 2.º batalhão de infantaria, José Francisco Bezerra, que vai alli aguardar a decisão do conselho de guerra, a que respondeu.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario do governo do Rio Grande do Norte.—Accuso o recebimento do officio que V. S. dirigio-me, communicando haver, em 2 do corrente, assumido o exercicio. Aproveito a occasião para significar a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao correio.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hoje, n. 411, em que V. S. communica que, no dia 4 do corrente, foi assassinado o agente do correio de Belém de Maria, capitão Manoel Victor da Fonseca Marques.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que a Companhia Pernambucana expedio, para os portos do norte, até o Ceará, o seu vapor *Ipojuca*, a 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, e a 25, á mesma hora, o *Mandahu*, para os do sul até o Aracajú.—Communicou-se á Companhia Pernambucana.

— Ao engenheiro das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, n. 172, que fica inteirado de haver essa repartição mandado lavrar o competente termo de recebimento definitivo da obra dos embarreamentos dos tres areaes da estrada do norte, e passar certificado de pagamento ao respectivo arrematante.

— Ao thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a Vmc., para os fins convenientes, que, de accordo com as suas informações de 25 de outubro de 1878 e 11 de março ns. 237 e 584, foi, nesta data, indeferido o requerimento em que Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante reclamava contra o lançamento para a contribuição do imposto de 25 por cento sobre estabelecimentos commerciaes, no qual fora incluido no anno financeiro de 1874—1875.

A' companhia pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., que obtiveram licença para ir ao presidio de Fernando, Senhorinha Maria de Alexandria, e dous filhos menores, pagando o importo das respectivas passagens.—Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando.

— A' mesma.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que concedeu licença á Joanna Maria da Conceição, para ir ao presidio de Fernando, reunir-se á seu marido o sentenciado Manoel José Maria.—Communicou-se ao commandante do presidio.

— A' mesma.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para seu conhecimento, que nesta data, concedeu licença á Christovão de Albuquerque Barros, para ir ao presidio de Fernando, tratar de negocios de seu interesse.—Communicou-se ao commandante do presidio.

— Ao Sr. Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Aguas-Bellas, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito de Villa Bella.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a portaria do presidente do Supremo Tribunal de Justiça, concernente á reclamação de antiguidade formulada pelo juiz de direito Antonio José Pinto.

— Ao Sr. Affonso Ferreira, 2º secretario da sociedade Recreio Juventude.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, de 5 do corrente, com o qual V. S. remetteu cópia do regulamento da bibliotheca dessa sociedade.

— A' camara municipal de Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia, transmitto á camara municipal do Limoeiro cópia do aviso do ministerio do imperio, de 10 de maio, conforme solicita em seu officio de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Samuel dos Santos Pontual, 3º supplente do juiz municipal da Escada, vago por ter o 1º supplente, capitão Manoel da Rocha Lins, mudado de domicilio, e terem acesso na fórma da lei, o 2º e 3º supplentes.—Communicou-se ao nomeado e aos juizes de direito e municipal da Escada.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 341, de 9 do corrente, resolve demittir, a pedido, o 2º subdelegado do districto de Preguiça, do termo de Agua Preta, Hugolino de Paula e Silva.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 836, de 9 do corrente, resolve nomear 1º supplente do delegado do termo de Ouricury, Joaquim Mendes Pedrosa e Silva.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao chefe de policia.—Devolvendo a informação que V. S. submetteu á minha apreciação com officio n. 653, de 12 de maio, declaro-lhe que cumpre exigir do delegado de Bonito que informe, explicita e circumstanciadamente, segundo recommendei á 9 e 26 de abril, se houve um conflicto por occasião de ser aberta, por ordem da municipalidade, uma estrada no sitio—Mundo Novo—de Antonio Luiz Jacintho, e se daquella occurrencia resultaram ferimentos, segundo consta-me. Cumpre ainda que aquella autoridade informe a razão por que o seu antecessor e o subdelegado do districto de Cabelleira, estiveram com a força publica presente por occasião de ser executada a ordem da camara relativamente á abertura da dita estrada.

— Ao arsenal de guerra.—Transmitto a V. S. as propostas aceitas pelo conselho de compras desse arsenal, em sessão de 5 do corrente, para o fornecimento de diversos artigos, afim de que sejam lavrados os respectivos contratos, nos termos do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Ao mesmo.—Faça V. S recolher á esse arsenal, quando lhe forem mandadas apresentar, as 19 bayonetas e 69 espingardas, de que trata o incluso pedido, as quaes são desnecessarias ao 2º batalhão de infantaria, conforme declara o commandante das armas, em officio n. 438, de hontem.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao arsenal de marinha.—De conformidade com o que solicita o commandante das armas, no officio de hontem, sob n. 439, sirva-se V. S., de providenciar para que um tanoeiro vá ao Forte do Buraco concertar os barris, que precisam de reparos e contém polvora pertencente á essa repartição, e bem assim para que sejam fornecidos seis barris vasios, com a capacidade para 100 libras daquelle genero, em substituição de outros que se acham inserviveis.

Ao engenheiro das obras militares.—Recommendo a Vmc. que, examinando o apparelho do gaz no quartel do 14º batalhão de infantaria, dê as necessarias providencias em ordem a ser dito apparelho convenientemente reparado, conforme solicita o commandante das armas em officio n. 441, de hontem.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar os dous paisanos de que trata seu officio n. 687, de hoje.

— Ao thesouro provincial.—Mande Vmc. restituir, nos termos da sua informação de 16 de maio, n. 731, os emolumentos pagos por Franklin Minervino Martins, pelo titulo de nomeação interina de amanuense da secretaria da instrucção publica, visto constar da informação junta não ter elle exercido as funcções do mesmo lugar.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para os devidos fins, a relação nominal dos deputados que compareceram á sessão ordinaria da assembléa provincial de 1 a 10 do corrente.

— Ao prefeito dos missionarios capuchinhos, Fr. Venancio Maria de Ferrara.—Sirva-se V. Revma. de fornecer, com brevidade, á esta presidencia, uma relação dos materiaes necessarios á obra da nova igreja de N. Sra. da Penha, afim de ser cumprida a exigencia contida no aviso junto, expedido a 16 de maio pelo ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao arsenal de guerra.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia transmitto a V. S. os exemplares das ordens do dia da repartição do ajudante general do exercito, de 18 e 26 de abril, sob ns. 1,445 e 1.446.

A's obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, nesta data, lavrou o seguinte despacho no requerimento do tenente-coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego e seus irmãos, sobre o qual informou essa repartição em officios de 3 e 9 do corrente, ns. 164 e 171: «Indeferido, em vista das informações, porquanto não se trata de abrir estrada nova, mas de reparar e aperfeiçoar um caminho que existe entregue ao transito publico ha mais de 30 annos.»

—Ao thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, no requerimento de Thomaz Antunes Guimarães, sobre o qual informou V. S. em officio de 9 do corrente, sob n. 771, foi hoje proferido o seguinte despacho: «Indeferido, visto não permittirem as circumstancias financeiras da provincia o augmento de despezas que acarretaria a mudança do systema de illuminação da cidade de Goyanna.»

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando haver reassumido o exercicio de seu cargo em 1º deste mez.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao do Bom Jardim.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, solicito de V. S. a remessa da petição do 2º tabellião Joaquim T. de Arruda Mello, a qual deixou de acompanhar o officio de V. S., de 30 de maio.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1879.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal de Goyanna, bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante, resolve prorogar por 45 dias a licença com que se acha, para tratar de sua saude, sendo 30 dias com ordenado e 15 provisoriamente, sem vencimento algum.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta da camara municipal de Limoeiro, contida em officio de 3 do corrente, resolve, usando da attribuição conferida pelo art 72 da lei de 1 de outubro de 1828, combinado com a resolução de 25 de outubro de 1833, approvar provisoriamente, e mandar que se execute e observe nesse municipio a seguinte postura:

Art. 1.º São terrenos de agricultura os que ficam comprehendidos entre os limites desta comarca com as de Nazareth, Páo d'Alho e Victoria, e neste municipio até a estrada que vem de Caruarú a sahir na povoação de Malhadinha, e por essa estrada até Caruarú, em procura á cacimba do Gonçalo, seguindo em linha recta á Lagôa de Taquary, até encontrar com a comarca de Bezerros.

§ unico. Dentro dos terrenos comprehendidos nos limites declarados, é prohibido ter-se gado solto.

Art. 2.º Nos terrenos de cultura só se poderá ter gado vaccum e cavallos em cercados; os contraventores pagarão 5$000 por cada rez que fôr encontrada solta.

Art. 3.º Nos terrenos em que é prohibida a criação são os agricultores exonerados da obrigação de fazer cercas.

Art. 4.º Os criadores são obrigados a passar um travessão para evitar a invasão dos animaes nos terrenos agriculos.

Art. 5.º Nos terrenos de criação são os agricultores obrigados a fazer cercas em suas lavouras.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Transmittindo a V. Exc. copia do officio do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, dirigido ao Dr. chefe de policia, em o 1º do corrente, cabe-me recommendar-lhe que se sirva de tomar em consideração, e providenciar como no caso couber, ácerca do procedimento do alferes Evaristo, do 14º batalhão de infantaria por occasião da prisão em flagrante de Francisco dos Santos.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias no sentido de se apresentarem ao chefe de policia, com urgencia, 4 praças e 1 cabo, afim de conduzir para Iguarassú 2 réos que alli têm de responder ao jury.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao Barão de Tabatinga.—Fico sciente pelo officio de 10 do corrente, de haver V. Exc. deixado de exercer o cargo de membro da commissão central de soccorros, durante sua ausencia, por ter de seguir para a côrte, no vapor *Ceará*, vindo hoje dos portos do norte.

— Ao chefe de policia.—Não funccionando o hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna, recommende V. S. ao delegado daquelle termo que encarregue á pessoa de confiança, o tratamento das praças de 1ª linha ou do corpo de policia que alli adoecerem as quaes podem para esse fim ser recolhidas ao edificio do mesmo hospital, devendo porém, aquella autoridade submetter á approvação desta presidencia o ajuste que fizer a este respeito.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Póde Vmc. justificar, conforme solicita em officio de 10 do corrente, sob n. 209, as faltas de exercicio escolar que deram por doentes, de 14 a 31 de maio, o professor Antonio Vieira de Barros, e durante todo aquelle mez a professora Camilla do Carmo Torres.

— Ao thesouro provincial.—Estando regular a inclusa conta documentada, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers, 11:649$340, relativos ao gaz consumido com a illuminação publica do Recife, em maio.

— A' agencia brasileira.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio desta data, que o vapor *Ceará*, chegado hoje dos portos do norte, só seguirá para os do sul, amanhã ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao correio.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da agricultura, um caixote, contendo 130 exemplares dos trabalhos do Congresso Agricola desta provincia, com destino ao mesmo ministerio.

— Transmitto á camara municipal do Limoeiro, para os fins convenientes, copia da portaria que expedi hoje, approvando provisoriamente as posturas propostas pela mesma camara, em officio de 3 do corrente.

— Para os fins convenientes, transmitto á camara municipal de Bonito, o original do regulamento do cemiterio publico, approvado pela assembléa provincial, pela resolução publicada por esta presidencia, a 3 do corrente, sob n. 1,463.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 7 DE JULHO DE 1879

Abaixo assignados, encarregados da pharmacia do hospital Pedro II.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Anna Maria da Conceição.—Deferido, com officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Companhia pernambucana de navegação a vapor.—Informe á commissão central de soccorros.

A' mesma.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Dias Vieira de Mello.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.—Sim.

Tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.—Informe o Sr. engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Miguel Gomes Pereira de Lima Junior.—Dirija-se o supplicante á commissão central de soccorros para ser-lhe fornecida a ambulancia e apresente-se na secretaria da presidencia para receber o passe até Palmares. Quanto ao abono da qualificação, não tem lugar.

Miguel Antonio da Costa e Silva.—Sim, quanto á licença para tratar-se.

Bacharel Olympio Marques da Silva.—Informe o Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação a vapor.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de julho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Governo do bispado

SÉDE VACANTE

De ordem do Exm.º e Rvm.º Sr. Monsenhor Vigario Capitular, faço saber aos interessados que, no dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, terá lugar neste seminario o exame para o concurso das freguezias indicadas no edital de 7 de maio proximo findo. Seminario de Olinda, 7 de julho de 1879. Conego Dr. *Luiz Francisco de Araujo*, secretario do bispado.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 1,021.—Secretaria de policia de Pernambuco, em 8 de julho de 1879—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio José de Araujo, vindo do termo de S. Bento, como sentenciado, e Genuino Alves da Silva, vindo da comarca do Brejo da Madre de Deus, como desertor do corpo de policia da provincia da Parahyba.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Manoel Joaquim José da Silva, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

EXTERIOR

Hydrographia africana

Lê-se no *The Athenæum*, de Londres, o seguinte artigo:

« O Sr. Luciano Cordeiro, secretario da sociedade de geographica de Lisbôa, escreveu um interessante tratado intitulado: *L'Hydrographie Africaine au XVI siècle d'après les premieres explorations portugaises.*

Profundamente enfadado por algumas observações discordantes entre si sobre explorações portuguezas que appareceram no *Mittheilungen*, de Petermann, e que acharam éco em outras partes, o autor emprehendeu vindicar os direitos dos seus compatriotas, de terem sido os primeiros a revelar-nos o systema hydrographico da Africa equatorial.

Olhando para o mappa de Duarte Lopes, publicado em 1591, dizem-nos que podemos imaginar termos diante dos olhos um esboço, grosseiramente delineado, do Bemba, do Lualaba e do Tanganyika. E' verdade que naquelle mappa encontramos lagos aproximadamente na posição dos que só recentemente se nos tornaram conhecidos por intermedio dos exploradores inglezes.

O autor ousa identificar o mais austral destes lagos [em lat. 12º S.] com o Bangweolo; o rio Tacuy, que d'alli corre para um lago equatorial, com o Lualaba; Vangue, naquelle rio, com Nyangwe; o proprio lago equatorial com o Tanganyika; o lago Colnes, tambem debaixo do equador, com o Victoria Nyanza; um lago ao qual está posto o nome de Abiami com a Mwutan, etc. Mas um rapido exame deste muito louvado mappa deverá convencer qualquer pessoa versada na geographia que Lopes, não obstante estes numerosos lagos, não tinha conhecimento algum da Africa central. O seu mappa, longe de

nos inspirar sentimento de admiração, dá-nos motivos a desdenhar da sua capacidade como compilador.

O lago Barcena, do seu mappa, é claramente a lago de Tsana, e occupa aproximadamente a sua verdadeira posição; mas asseveramos que todos os outros lagos que elle indica nada mais são que repetições delle. A nomenclatura do mappa prova-o.

Dirigimo-nos para o sul, mas levamos comnosco nomes abyssinianos até ao mais afastado dos seus lagos.

Os Cafates em lat. 12 S, o que são elles senão o povo de Gafa? Paiz, cuja posição no, ou proximo ao Abai, nos é perfeitamente bem conhecida, desde a publicação da *Historia da Ethyopie*, de Telles.

O Tacuy não é o Lualaba, mas, o ou Takarre, ou um tributario do Abay, que rega os districtos abyssinianos de Damot Shinastha e Bizamo.

O lago Colues é sem duvida alguma o Coloe de Ptolomeu, o qual Barros correctamente identificou com o Tsana.

Vangue não é Nyangwe, mas Wag-Abiami, Sova, Sire (Shire), etc., são districtos da Abyssinia que podem facilmente ser identificados.

Se removermos estes nomes do mappa de Lopes e os collocarmos nas suas verdadeiras posições, o que resta? O mesmo espaço em branco que Delisle fez, quando inhumanamente varreu estas creações phantasticas dos seus predecessores do mappa da Africa.

Os portuguezes do seculo XVI nada sabiam do interior da Africa Austral. Tinham ouvido boatos vagos de grandes lagos, dos quaes se suppunha procederem tanto o Zambeze, como o Zaire, mas a informação que elles tinham não era sufficientemente definida para habilitar qualquer geographo consciencioso a inserir n'um mappa estes lagos sem nome. Posto que divergindo largamente das conclusões a que chegou o Sr. Cordeiro, fazemos comtudo justiça ao estudo que mostrou. O seu pequeno trabalho abunda em citações, altamente interessantes, de antigos apontamentos de viagens, alguns dos quaes ainda não publicados, e quasi todos sómente conhecidos de um limitado numero de estudantes de geographia.

Na *L'Afrique Centrale* em 1522, o Sr. Wauters discute as pretenções sustentadas pelo Sr. Cordeiro a favor dos portuguezes. Mostra-nos que n'um mappa muito mais antigo do que o de Duarte Lopes, e não compilado por portuguezes, se vê um grande lago central desenvolvendo-se gradualmente em uma região de lagos ligados com o Nilo, o Zaire e o Zambeze. Omitte explicar porque razão estes lagos apparecem collocados no mappa, e segundo as informações que nos dão, os compiladores estrangeiros pódem ter derivado as suas informações de origem portugueza. O pamphleto vem acompanhado com o fac-simile d'um mappa da Africa compilado por Wylacomilus em 1522, o mesmo que designou a America, segundo Americo Vespucio, o qual mostra um lago Saphat no seu centro. Este lago, bem como os que vemos no mappa de Duarte Lopes, julgamos serem abyssinianos. Gallila, Magmedes, Bali e outros nomes que se veem proximos delle devem ser procurados, em todo o caso, na Abyssinia, e não na Africa central, Saphat deve talvez ler-se Gaphat.

REVISTA DIARIA

Serviço postal. — Por portaria da presidencia da provincia, de 18 de junho, sob proposta do administrador dos correios, foi considerada sem effeito a nomeação de Manoel Rodrigues Lima para agente postal em Cabrobó, visto ter declarado não aceital-o.

Autoridades policiaes. Por portarias da presidencia da provincia, de 18 e 19 de junho, sob proposta do Dr. chefe de policia, foram exonerados: José Mariano de Araujo, de subdelegado de Capoeiras, no termo do Bonito; e José Marques de Mello Lobato, de subdelegado do districto da Pedra, no termo do Buique, á pedido.

Processo de responsabilidade. — O Tribunal da Relação, em sessão de hontem, pelos votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto, relator, Sebastião Cardoso e Oliveira Maciel, revisores, no conflicto de jurisdicção suscitado entre o 3.º supplente do juiz municipal de Maceió e o presidente da respectiva camara municipal, julgou pela competencia daquella autoridade, e mandou responsabilisar o presidente da camara municipal Manoel Martins de Miranda, e o escrivão Francisco Salustiano de Oliveira.

Administração dos correios. — Esta repartição arrecadou, nos exercicios seguintes:

1873—1874	91:403$657
1874—1875	91:610$048
1875—1876	88:568$950
1876—1877	92:690$210
1877—1878	91:910$383
1878—1879	100:621$830

Exportação de escravos— No anno financeiro de 1878—1879 foram exportados desta provincia por meio de vapores que aqui tocam com destino ao Rio de Janeiro 2,051 escravos; no de 1877—1878 elevou-se esse total a 1,717.

Estatistica mortuaria — De julho de 1878 a junho do corrente anno foram sepultados, no cemiterio publico do Recife 7,384 cadaveres, sendo 5,080 no semestre de julho a dezembro de 1878, e 2,304 no de janeiro a junho de 1879.

Pedagio de barreiras. — Amanhã, ao meio dia, vai á praça, perante a junta do thesouro provincial, o pedagio das barreiras de Caxangá e de Bujary, orçados este em .... 617$600, e aquelle em 4:845$000.

Obras publicas.— Esta repartição contrata: no dia 20 do corrente, ao meio dia, os reparos precisos no predio comprado para casa da camara e cadeia, no Granito, orçados em 4:414$752; e, no dia 26, ao meio dia, os reparos da cadeia do Limoeiro, orçados em 1:320$000.

Propagadora da instrucção publica. — Amanhã, ás 6 horas da tarde, deve reunir-se, no largo da Santa Cruz n. 118, o conselho superior desta sociedade, em sessão ordinaria.

Nova Accidalya. — No dia 6 do corrente procedeu esta sociedade á eleição da sua nova directoria, que ficou assim composta:

Presidente—Antonio de Souza Ribeiro.

Vice-presidente — Nereu Enéas Corrêa Maciel.

Secretarios—1º José de Arimathéa da Costa Pontes; 2º José Leoncio do Rego Barroso.

Thesoureiro— Eduardo Gregorio Gonçalves.

Directores—Antonio Carlos de Moura Accioli, Candido de Souza Ribeiro e Mamede Liberato Acacio Rangel.

Procurador—Luiz de Souza Ribeiro.

Via-ferrea do S. Francisco. O Sr. Dr. Manoel de Barros Barreto, engenheiro fiscal desta estrada, nos informa, em relação á noticia que hontem demos, que o poste cabido no caes Vinte e Dous de Novembro, foi substituido na segunda-feira, nenhuma interrupção tendo havido nas communicações telegraphicas entre o Recife ás Cinco-Pontas, por não funccionar a estação do Recife aos domingos.

Navio encontrado—A barca portugueza *Arabella*, em sua viagem do Rio de Janeiro para este porto encontrou no dia 2 do corrente, na Lat. S. 21º 5' e Long. O. de Greenvich 38º 33', a galera ingleza *JLVP*, que ia para o sul, sem novidade a seu bordo.

Pernambuco.—Este vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Orator* e pelos navios *Francolin, Southern Home*, e *Lyro de Saffo* vieram para nosso mercado: arroz, 1.230 saccos; azeite de oliveira, 7 barris e 10 caixas; batatas, 690 ditas e 466 gigas; bagres seccos, 2.000; biscoitos, 42 caixas; canella, 18 ditas; cebolas, 230 ditas, e 10.350 kilos á granel; cerveja, 220 barris e 50 caixas; chá, 172 ditas; conservas, 8 ditas; chouriças, 4 ditas; farinha de mandioca, 50 saccos; dita de trigo, 350 barricas; folhas de louro, 5 fardos; genebra, 1 barrica e 25 caixas; manteiga, 3 ditas; pimenta da India, 20 saccos; presuntos e toucinho, 60 barris e 6 caixas; provisões, 48 volumes; queijos, 8 caixas; vinagre, 20 barris; vinho, 160 ditos e 69 pipas; xarque 110.430 kilos.

Imprensa.—A livraria *Franceza*, na rua Primeiro de Março n. 9, acaba de receber a obra—*Desenho linear ou elementos de geometria pratica popular, seguidos de algumas noções de agrimensura, stereometria e architectura* pelo Dr. Abilio Cesar Borges.

Acerca dessa obra assim se exprimio o Sr. engenheiro Dr. André Rebouças, n'uma carta que dirigio ao autor:

« Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1879. Illm. Sr. Dr. Abilio Cesar Borges.—Meu charo amigo. Saúde, etc. Recebi e li com a maior satisfação o bello livrinho que enviou-me, com o titulo de *Desenho linear, ou Elementos de geometria pratica popular*, seguido de algumas noções de agrimensura, stereometria e architectura.

« O Andrezinho já apoderou-se delle, e está fazendo na lousa exercicios de desenho linear com esse santo enthusiasmo caracteristico da infancia.

Principiei a sympathisar com o seu livrinho logo na introducção.

« Encontrei ahi idéas, que desde muito propago no ensino da Escola Polytechnica e nas columnas do *Novo Mundo* e da *Revista Industrial*.

« Meus artigos *Educação Technica* do *Novo Mundo*, de outubro de 1875, e *Generalisação do ensino e desenho* em o *Novo Mundo* de novembro e dezembro de 1878, restituir-lhe-hão o prazer, que me deu com a leitura do prefacio dos seus elementos de geometria pratica popular.

« Sabe perfeitamente quanto é grato reconhecer que não se está isolado no combate contra a desidia e a rotina.

« Antes da fundação do Lyceu de Artes e Officios por Bittencourt da Silva, a mocidade brasileira não tinha ensino algum popular do bello. O Lyceu esforça-se para supprir essa deficiencia no Rio de Janeiro, e seu livrinho vai estender a propaganda a todo o Brasil, a principiar pela escola primaria.

« O desenho linear é o ABC do bello. Evidentemente cumpre que seja ensinado nas escolas primarias. Pessoa alguma deve ignoral-o.

« Fallar, escrever e desenhar todo o homem deve saber; são os tres meios de communicar idéas. Ser incapaz de transmittir as formas, que vio ou que imaginou, é uma dificiencia fatal.

« Educar é preparar a criança no bom, no justo e no bello.

« Deus collocou em seus coraçoeszinhos as sementes dessas tres sublimes arvores, mas, por certo, a semente que primeiro germina, e a de mais facil cultura, é a do bello.

« A criança tem horror a tudo que é feio, disforme e asymetrico. O qualificativo *feio* é para os meninos o peior de todos.

«Com a educação nos habituamos a encarar, sem mostras de repugnancia, pessoas feias e defeituosas, mas aos meninos isto é impossivel, ao ver qualquer deformidade, seu instincto do bello revolta-se immediatamente.

« O seu livrinho é excellente propaganda. Ensina simultaneamente ao mestre e ao alumno. As series de perguntas e os quadros synopticos em seguida a cada lição, mostram claramente aos professores como devem ensinar. Será indispensavel que as escolas primarias tenham series de modelos preparados para todas as lições. Os Estados-Unidos, a Suissa, a Belgica, a França e a Allemanha fornecem hoje collecções utilissimas, e por preços insignificantes.

« Uma das grandes vantagens dos seus elementos de geometria pratica popular é a riqueza em figuras bem regularmente lithographadas. A collecção final é, principalmente preciosa.

« Nesta primeira edição escaparam alguns enganos que será facilimo remediar na segunda; algumas definições poderão, tambem, ser aperfeiçoadas, pondo-as de accordo com o ensino da geometria superior.

« E' este o oitavo livro, de que faz doação á mocidade; com certeza é o mais importante, e o que vai produzir maiores beneficios á educação popular.

« Necessitamos educar esta nação para o trabalho; estamos cansados de ouvir discursos. Já vai, mercê de Deus, passando o periodo da *verbiagem*; necessitamos restituir á sciencia positiva, á agricultura e á industria os talentos, que se esterilisavam nas egoisticas lutas que denominavam—*politica*.

« Seu livrinho será um grande guia da infancia para as provincias da industria e do trabalho em geral.

« Faço cordiaes votos para que os elementos de geometria pratica popular ainda tenham muitos irmãos igualmente uteis á mocidade brasileira, que já tanto he eeve.

« Creia-me sempre affeiçoado patricio e amigo—*André Rebouças*.

Pagadoria de fazenda— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas de melhoramento do porto e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Abalroamentos. Segundo vemos n'um jornal estrangeiro, os frequentes abalroamentos especialmente no canal da Mancha, suggeriram ao capitão Bernard Arustaet, de Hamburgo, a idéa de apresentar alguns preceitos ou regras tendentes a evitar tão lamentaveis e desastrosos acontecimentos. Estas regras dizem principalmente respeito aos vapores, e são:

1ª, que a velocidade dos navios quando navegarem em estreitos, e especialmente no canal da Mancha, nunca exceda a seis milhas por hora;

2ª, que as luzes ou pharoes actualmente usados sejam substituidos pela luz electrica;

3ª, que, quando se navegue nas aguas dos estreitos, os escaleres sejam conduzidos á altura da borda, e exteriormente, promptos a arriar;

4ª, que todos os navios tenham barco salva-vidas.

Estas indicações ou preceitos devem ser submettidos ao estudo e apreciação de uma commissão technica, presidida pelo Sr. Rossing.

A ultima indicação, a quarta, foi já aceita, em 1877, pela commissão technica, e é seguida, pelo menos, pelos paquetes mais importantes.

A commissão deve tambem apreciar um projecto para estabelecer um pharol fluctuante, ou um barco pharol, proximo de Treschelling, afim de evitar os desastres que, com frequencia, se dão nas costas da Hollanda, Inglaterra e Dinamarca.

Erupção do Etna.—Segundo as noticias de Italia, foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Blaserna, professor da universidade de Roma, Gemellano Goetana, professor da universidade de Palermo, e Silvestri Orazio, professor da universidade de Catania, para ir aos lugares invadidos pela lava do Etna afim de estudar os phenomenos da ultima erupção sob o ponto de vista geologico e vulcanico.

Foi tambem convidado o Sr. Palmieri, professor da universidade de Napoles, para fazer parte desta commissão, mas não aceitou por a sua avançada idade lhe não permittir emprehender a viagem.

Como os nossos leitores sabem, a actual erupção do Etna tem sido uma das mais notaveis, grande a extensão de territorio invadida pela lava, e grandes os desastres que tem produzido. Os professores nomeados para fazer os estudos que ficam indicados são illustres na sciencia, e devem ser do maior interesse os seus trabalhos.

Cauterets—Está chegada a estação propria para o uso das beneficas aguas de Cauterets, tão efficazes nas molestias de garganta e nazaes.

Os diversos estabelecimentos balneatorios, assim como os hoteis, abrem no mez de abril até ao mez de outubro, mas o principio da estação é sempre mais concorrido.

São muito diversas e abundantes as fontes que se encontram naquella localidade, todas sulphurosas, com um grão mais ou menos elevado de calor, applicadas segundo a indicação dos numerosos medicos especialistas que alli se reunem na estação thermal, e todos os estabelecimentos estão munidos dos instrumentos mais modernos que a sciencia inventou para maior aproveitamento dessas aguas naturaes, e bem assim de todo o conforto e asseio.

A natureza ajuda muito o tratamento, por que o ar que alli se respira, puro e são, fortifica rapidamente as constituições debilitadas pela vida sedentaria nas cidades, especialmente em Lisboa.

Junte-se a isto o excellente tratamento que se encontra nos hoteis, e com estes elementos, raro será o doente que, por excepção, não encontre algum allivio.

Ha diversos modos de viver em Cauterets; as pessoas que querem viver mais retiradas, ou mais economicamente, procuram uma casa mobiliada onde se lhes fornece cozinha e louça para poder fazer pessoalmente o seu arranjo; todas as manhãs ha mercado onde se podem fornecer; outras procuram casas mobiliadas que dão comida por preço fixo, geralmente razoavel; outras emfim que desejam viver mais commodamente, vão para o hotel de Angleterre, que é o primeiro, e onde se encontra tudo o que se pode desejar em semelhante ordem de estabelecimento, e é frequentado por uma sociedade escolhida.

As pessoas que daqui se dirigem a Cauterets, chegadas a Madrid tomam bilhete de caminho de ferro directamente para a estação de Pierrefites, na linha de Londres. Em Pierrefites encontram toda a qualidade de transportes, até Cauterets, por estrada admiravel.

Como passa-tempo ha casino, theatro, concerto, passeios, excursões aos Pyreneus; e ás quintas e domingos baile familiar no grande salão do hotel de Angleterre.

O numero de portuguezes que frequentam Cauterets augmenta consideravelmente de anno para anno; é o melhor attestado da efficacia das aguas, e da satisfação dos que lá foram a primeira vez.

Vapores.—São esperados até o dia 27 de julho:

Pernambuco	do sul	hoje
Colorado	do sul	até 11
Mondego	da Europa	até 11
Liguria	da Europa	até 12
Tamar	do sul	até 14
Pará	do norte	até 15
Ceará	do sul	até 17
Orenoque	do sul	até 20
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Galicia	do Pacifico	até 25
Bahia	do sul	até 27

Loteria da provincia — Hoje, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 304ª em beneficio do hospital Pedro II, pelo novo plano approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, composto de 4,000 bilhetes a 3$000, contendo 900 premios, sendo 1 de 4:000$000, 1 de 800$0000, 1 de 200$000, 3 de 100$000, 7 de 2$000, 14 de 16$000, 30 de 8$000 e 843 de 4$000.

Os bilhetes acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000 os inteiros, 1$500 os meios e 75 réis os quartos.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Felix José de Lima Lyra e 1 criada, José Antonio Gonçalves, sua Sra. e 3 escravos, Antonio Brasiliano Nunes, Samaritana Alexandrina, Severiana Maria e Luiz Pinto dos Santos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 7 de julho:

Existiam presos 445, entraram 4, sahiram 6, existem 443, a saber: nacionaes 370, estrangeiros 21, mulheres 17, escravos 36 — Total 444.

Arraçoados 376, sendo: bons 365, doentes 11.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Manoel Braz Xavier Bezerra.

João Bezerra de Lima.

Manoel Alexandre Rodrigues de Souza.

Tiveram baixa:

Manoel Francisco de Lima.

Bento, escravo de Manoel Antonio dos Santos Dias.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Torquato Augusto Marques Guimarães—Negou-se a soltura requerida contra o voto do Sr. desembargador Sebastião Cardoso, por estar preso o paciente por mais tempo do que marca a lei, sem culpa formada.

Paciente Petronillo Barbosa de Caldas — Mandou-se soltar unanimemente, em vista das informações prestadas pelo Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido João Cardoso Valença, Dantas. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda, e Sertorio.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Cabo Recorrente o juizo, recorrido José Lourenço da Silva Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjunctos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel, e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante D. Dina Candida da Cunha, aggravado José da Silva Loyo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio, e conselheiro Araujo Jorge. Deu-se provimento ao aggravo para se mandar tomar por termo a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Conflicto de jurisdicção

Entre o 3.º supplente do juiz municipal de Maceió, e o presidente da camara municipal. —Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso, e Oliveira Maciel.—Julgou se unanimemente, pela competencia do 3.º supplente do juiz municipal, e mandou-se responsabilisar o presidente da camara municipal Manoel Martins de Miranda e o escrivão Francisco Salustiano de Oliveira.

Appellações crimes

Do Brejo d'Arêa—Appellante o promotor, appellado Severino Gonçalves da Silva. Relator o Sr desembargador Toscano Barreto.—Confirmou se a sentença contra os votos dos Srs. desembargadores Domingues da Silva e Sertorio.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellada Roza Maria Bezerra. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se a ré a novo jury, unanimemente.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Florencio Alves Parente Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Ingá—Appellante Manoel de Assumpção Santiago, appellado Severiano Carneiro de Mello. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Annullou-se o processo unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Thomaz Lins Caldas—Concedeu-se o prazo de seis mezes.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, appellado Joaquim Nicoláo Ferreira. Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge. Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife - Embargante José Joaquim Guerreiro, embargados Henrique Forster & C. e outros. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge.—Foram despresados os embargos unanimemente.

De Muricy — Appellante o juizo, appellada Maria (escrava). Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs desembargadores Sebastião Cardoso e Oliveira Maciel.—Reformou-se a sentença contra o voto do Sr desembargador Oliveira Maciel.

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Espindola de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardozo. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. —Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Páo d'Alho—Appellantes Thereza e seu filho Miguel, appellado Accurso José de Medeiros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Sertorio, por já terem sido declarados livres os escravos.

Da Escada Appellante José Sancho Bezerra Cavalcanti, appellados D. Maria Claudina do Rego Barros e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel Revisores os Srs desembargadores Domingues da Silva e conselheiro Araujo Jorge—Foram despresados os embargos unanimemente.

Do Recife — Appellante José Gomes Villar, appellado Vicente Ferreira da Porciuncula. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs conselheiros Feritas Henriques e Araujo Jorge.—Foram unanimemente recebidos os embargos.

Do Recife — Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellados Lourença Antonia de Sant'Anna e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda, e Araujo Jorge —Não se tomou conhecimento dos embargos unanimidade.

Do Penedo.—Appellante a menor Elvira Maria da Conceição, appellado Antonio Izidoro da Silva. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Araujo Jorge. Reformou-se a sentença unanimemente.

De Maceió — Appellante Antonio da Silva Moutinho, appellada Miquelina e seu filho. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge. —Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellantes Braga Gomes & C., appellado Francisco da Silva Cardozo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Cimbres—Appellante o juizo, appellada D. Candida Delmira Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Araujo Jorge.—Annullou-se o processo contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Do Recife Appellante Antonio Carneiro Rodrigues Campello, appellado Irinêo Rodrigues Campello. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Araujo Jorge. —Foram unanimemente desprezados os embargos.

Do Recife—Appellante Dr. Christovão Xavier Lopes, appellado Gomes Augusto Gaio de Miranda. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Sertorio.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Iguarassú Appellante o juizo, appellada a Baroneza de Vera Cruz. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Araujo Jorge. Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Olinda—Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerbue, appellado Antonio Francisco Pereira de Lyra Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores consilheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellante André Alves Gama, appellados Themoteo José Pinto Junior e outros. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conseeheiro Freitas Henriques. —Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr desembargador Domingues Silva.

Do Cabo — Appellante Joaquim Manoel da Costa, appellados os herdeiros de Manoel de Azevedo Maia. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva. Annullou-se o processo contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Marcolino José de Sant'Anna.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Alipio Vieira & C., appellados os curadores fiscaes da massa de Soares Diniz & C.

Do Recife—Appellantes os curadores fiscaes da massa da viuva Leitão Guerreiro & C., appellados J. A. Ferreira & C.

De Garanhuns—Appellante José Antonio de Mello, appellado José Muniz de Almeida.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife Appellante Manoel Ferreira Botelho, appellado o juizo da provedoria.

De Caruarú—Appellante Francisco Cordeiro Coelho Cintra, appellado o major Bento José Alves de Oliveira.

Do Recife—Appellante Francisco de Paula Correia de Araujo, appellado Francisco de Paula Mello Barreto.

Appellações crimes

Da Independencia — Appellante Francisco Thomaz da Silva, appellado Eduardo Daniel da Silveira Machado

Do Pilar—Appellante José de Lima Barbosa, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante Vicente Barbosa do Nascimento, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante Francisco Antonio da Silva, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante Daniel Gomes da Silva, appellada a justiça; appellante o promotor publico, appellado Antonio Alves Feitosa.

De Bom Jardim—Appellante Feliciano Pinto da Costa, appellados a justiça e Sabino Gomes da Costa.

Do Recife — Appellante Manoel da Rocha Wanderley, appellada a justiça.

De Caruarú—Appellante Bernardo Abbade Bispo, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Manoel Emygdio José Freire

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellada Joanna V. C.

De Itambé — Appellante o juizo, appellado Jacintho Gomes da Silva.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellados Lino e Venancio, escravos.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Campina Grande — Appellante Antonio Luiz de Almeida e Delfino da Costa Agra, appellada a justiça.

De Ipojuca—Appellante o promotor, appellados José Pereira Martins e outro.

Da Victoria—Appellante o promotor publico, appellado Manoel José Carneiro.

Do Recife— Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco das Chagas.

De Alagôa Grande Appellante o juizo, appellado Desiderio José de Maria.

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado Bernardo Luiz dos Santos.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardoso ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

De Goyanna—Appellantes Manoel Vieira Bernardes e outros, appellados Manoel Gonçalves Nunes Machado e outros.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Itambé Appellante o juizo, appellado Gonçalo Felix Xavier.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado João Francisco da Trindade.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Antonio Simões dos Santos Junior.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Camaragibe — Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça.

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado João Paulo Xavier de Mello.

De Cimbres—Appellante Antonio Pereira do Nascimento, appellada a justiça.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Urbano Florentino de Mello Robim.

Do Bonito — Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Sant'Anna.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Manoel José Ferreira de Farias & C., appellada a companhia de seguros Fidelidade de Lisbôa.

Do Recife—Appellante João Martins de Andrade, appellado Francisco Arteiro de Amorim.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargada D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Simão da Costa.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Cabo—Aggravante o vigario Firmino José de Figueiredo, aggravado o promotor de capellas.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante o consul portuguez, aggravado José Theodoro Gomes.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Porto Calvo — Aggravantes Alexandre Hyppolito de Verçosa Pitanga e outros, aggravado o juizo de direito.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Itambé—Appellante a justiça, appellado Manoel Odilon da Circumcisão.

Ao Sr desembargador Quintino de Miranda:

De Aguas Bellas—Appellante Nicoláo Luiz da Graça, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife— Appellante D. Maria Joaquina Ferreira Soares, com assistencia de seu marido, appellado José Augusto Leal.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, ex-officio, appellado José Joaquim da Silva Cuvêllo.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo privativo de orphãos

AUDIENCIA EM 8 DE JULHO DE 1879

Juiz O Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITO

Publicação de feitos

Inventarios

Alexandrina Maria dos Santos. — Deferido o requerimento de fl. 836.

Francisco Pires Licate. — Vista ao Dr. curador geral.

Francisco de Paula Tavares de Mello.—Vista ao Dr. curador geral.

José Alves Barboza. — Proponha o escrivão tutor para a menor Leocodia.

Rosa Gonçalves de Jesus. — Proceda se á partilha na 1ª audiencia.

Umbelina Rosa de Lima Pinho. —Assignou-se o prazo de 5 dias ao tutor nomeado para prestar juramento, sob as penas da lei.

Contas

No inventario de Francisco Tavares da Silva.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Joaquina Bernardina de Castro Rios. —Vista ao Dr. curador geral.

No de Luiz Ferreira de Macedo. — Vista ao Dr. curador geral.

No de Maria Carolina Tavares da Silva.—Seje o tutor entimado para prestar contas.

Nomeação de tutores

Para a menor Amelia, filha de Maria Vicencia do Espirito Santo —Declara o peticionario de fl. 22, quaes os bens deixados pela mãi da menor.

Para Maria Bellarmina da Conceição. — Foi aceita a proposta do escrivão.

Precatoria

Vinda do juizo de orphãos do termo da Victoria, para citação de Paula Francisca Paes Monteiro e seus filhos. — Contados os autos voltem á conclusão.

Requerimentos de audiencia

Citações

Foram accusadas as citações de Francisco Antonio de Souza Ayres, inventariante e do herdeiro Manoel Tavares de Almeida, no inventario de Joaquim Tavares de Almeida, para louvação.—Effectuou-se.

A de Francisco Gomes de Araujo, no inventario de Francisco de Carvalho Paes de Andrade, para depositar as rendas do engenho Una.

Prazo

Foi assignado o prazo de 60 dias no inventario de Antonio José de Bittencourt, para o inventariante dar andamento ao mesmo inventario.

Lançamento

Foi ordenado o da tutora Emilia Carolina Madeira Ferreira, para dar os esclarecimentos exigidos sobre suas contas.

CARTORIO DO SR. DR. PONTES

Publicação de feitos

Inventarios

Amelia de Moraes Pinheiro. — Vista ao Dr. curador geral.

Dr. Angelo Henriques da Silva. — Julgada a adjudicação.

Bernardino José Leitão.—Declare o inventariante a importancia dos bens vendidos e a das despezas que deve fazer.

Domingos F. das Neves Ferreira. — Vista ao Dr. curador geral.

Francisco Ribeiro de Brito.—Proponha o escrivão pessoa idonea para inventariante.

Francisca Joaquina da Costa Rosa.—Foi nomeado inventariante José Gonçalves de Medeiros Junior.

Maria Luiza de Figueiredo Carneiro Miranda. —Proceda-se ao calculo na 1ª audiencia.

Contas

No inventario de Angela Rosa de Miranda.— Vista do Dr. curador geral.

No de Joaquim José Leitão. — Seja a tutora intimada para prestar contas.

No de Joaquina Maria Borges de Cerqueira. —Vista ao Dr curador geral.

No do Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Pedro Cornelio Von Sohsten. — Seja a tutora intimada para prestar contas.

No de Sebastião Marques do Nascimento. — Julgadas procedentes.

No de Capitulina de Jesus Soares, tutora de seus filhos.—Julgadas procedentes.

Nomeação de tutor

Para o menor Joaquim, filho de Maria da Conceição.— Foi nomeado João Valentino Dias Villela.

Emancipação

No inventario de Umbelino Maximino de Carvalho, foi concedida á herdeira Anna Joaquina de Amorim Carvalho.

Requerimentos de audiencia

Lançamento

Foi ordenado o do prazo de 5 dias marcado a João Amelino Marques, para concluir o inventario de André de Abreu Porto, de que é inventariante.

Juizo de ausentes

CARTORIO DO SR. GUIMARÃES

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Maria Joaquina da Conceição. — Vista ao Dr. curador geral e ao Dr. procurador fiscal.

Dita de Raymundo Nonato da Silva Souto.— Assigne-se o prazo em audiencia.

Dita de Vicente Ribeiro Pontes.—Foram despresados os embargos.

Requerimentos de audiencia

Prazo

Foi marcado o de 3 dias a João Francisco de Araujo Souto e outros, para provarem seus embargos na arrecadação de Raymundo Nonato da Silveira Souto.

Louvação

Teve lugar a de avaliadores na arrecadação do espolio de Manoel Joaquim de Carvalho.

CARTORIO DO SR. VEIGA

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Germano Martins Pedra. — Sejam os bens avaliados e afixem-se editaes para citação dos herdeiros.

Dita de Manoel de Carvalho Moura. — Vista ao consul de Portugal.

Dita de Maria do Carmo Dornellas.—Julgada a desistencia.

Juizo criminal do 2º districto

Publicação de feitos

Habeas corpus requerido por Possidonio José Cardona.—Foi denegada a soltura.

Processo de responsabilidade contra o procurador e o contador da camara municipal. — Sejam os accusados interrogados na 1ª audiencia.

Processo contra João de Abreu. — Foi pronunciado no art. 205 do cod. crim.

Justificação de Antonio José Galvão. — Vista ao Dr. promotor publico.

Inquerito contra Bernardo Joaquim da Silva e outros. — Remettido ao Dr. 1º promotor publico para dar sua denuncia perante o Dr. juiz substituto.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 3 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, Pinto, e supplentes commendador Barroca, faltando sem participação o Sr. deputado Cascão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez se a leitura do seguinte

Expediente

Officios:

De 11 de junho, da junta commercial da Fortaleza, accusando o recebimento do officio de 24 do mez antecedente.—Para o archivo.

De 30 de junho, do Exm. Visconde do Livramento, communicando não ter tido movimento algum durante o 2.º semestre de 1878—79 o trapiche denominado—Barão do Livramento— n. 45, sito ao cáes do Apollo.—Inteirada.

De 30 de junho, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 23 a 28 do dito mez. — Seja archivado.

Idem, idem, dando sciencia do numero de transacções effectuadas por cada um dos corretores durante o mez.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Seis copiadores de cartas da casa commercial de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, diario de Queiroz Braga & C., dito de Guerra & Fernandes, dito de Campos & C., dito de José Pinto Ribeiro & C., 1 copiador dos mesmos e outro de Alheiro, Oliveira & C.

Despachos

Petições:

De William Halliday & C., solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro despachante Adolpho da Silva. — Satisfeito o parecer, registre-se, com a declaração indicada. (Não tomou parte o Sr. deputado Olinto Bastos.)

De Antonio Lopes de Carvalho, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu excaixeiro Jacintho Augusto dos Reis, e se ordene o registro da que passára a José Cursino de Paula Ferreira.—Como pede.

De Borba Coutinho & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Antonio Carneiro da Cunha. — Não tem lugar, á vista do parecer.

De Faria Neves & C., idem quanto aos caixeiros Alfredo Horacio de Mattos Guimarães e Manoel Ferreira Gomes da Silva. — Registre-se.

De Hermann Ochsenbein, para que se mande registrar as duas procurações que lhe passaram Meuron & C.—Sejam registradas.

De W. Nicolls, como procurador da companhia de seguros Northern de Londres para que se lhe entregue os documentos que juntou á uma petição que apresentára á esta Illma. junta, no anno proximo passado, ficando cópia, se assim fôr necessario.—Entregue-se a publica fórma de sua procuração, independente de cópia, unico documento com que a supplicante instruio sua petição de 10 de junho do anno passado, á vista do expendido no parecer fiscal.

De Estevão Pontes, para que se registre a nomeação de seu caixeiro. — Como requer.

De Joaquim da Silva Pereira, idem. — Seja registrada.

De João Marques de Pinho & C., idem.—Reconhecida por tabellião publico a firma signataria da nomeação annexa, registre-se.

De José Joaquim Pereira, idem. — Satisfeito o parecer, seja registrada.

De Manoel Pinto Alexandre, idem.—Registre-se, nos termos do parecer fiscal.

De Dionizio da Silva Guimarães Fonseca, idem.—Seja registrada, de conformidade com o parecer.

De Joaquim Antonio Ribeiro & C., idem.— Como pedem.

De Daniel de Araujo Lopes, idem. — Como requer.

Do Dr. Sabino Pinho, idem. —Deferida.

De Manoel Francisco Durães, para que se lhe certifique se as nomeações de seus caixeiros Urbano Francisco Durães e Francisco Dias de Araujo estão registradas com as formalidades exigidas no regulamento provincial de 7 de outubro de 1873.—Como pede.

De Carvalho & Araujo, para que se lhes certifique se é uso e costume venderem-se nesta praça conhecimentos de mercadorias navegadas pagando-se no acto do ajuste: se nestes termos fica legal para o comprador a posse da mercadoria comprada, e se sob caução dos ditos conhecimentos pódem os commerciantes levantar dinheiro em bancos e companhias. — A junta resolve que se officie com urgencia á Associação Commercial Beneficente, para que se digne informar nos termos do art. 218 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

De Balthazar Gonçalves Machado, para que se lhe certifique se foi ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Isaac Gonçalves Machado.—Certifique-se.

Do Dr. fiscal desta junta, para que se remetta ao juizo do commercio o summario instaurado contra Francisco de Miranda Leal Seve, afim de ser instaurado o accordão de destituição do officio de corretor geral, e a conta das custas ao summariado e ao seu fiador Henrique Bernardes de Oliveira, e para que se proceda á arrecadação dos livros protocollos e cadernos manuaes.—Junta aos autos, como requer. (Officiciou como presidente o Sr. deputado Olinto Bastos, e como secretario o Sr. deputado Pinto.)

Sendo 11 horas e 3/4 da manhã, e não havendo mais nada a despachar, o Illm Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico. Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O HORARIO DO POSTO MEDICO CIRURGICO É O SEGUINTE,

Das 7 ás 9 horas da manhã, Dr. Beltrão

Das 9 ás 10 horas da manhã, Dr. Ferreira.

Das 10 ás 11 horas da manhã, Dr. Valença.

Das 11 ás 12 horas da manhã, Dr. Mello.

Das 12 ás 2 horas da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 horas da tarde, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 horas da tarde, Dr. Vellozo.
Das 9 a qualquer hora da noite, Dr. Beltrão.

Na entrada do predio, onde funciona o posto medico, encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escripto.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA
43 Rua do Barão da Victoria 43
Antiga rua Nova

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O meu famoso detractor Virginio Velloso Freire e o seu celebrisado auxiliar juiz municipal de Itambé — Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

No *Diario* de 5 do corrente apresentam-se ainda esses dous nomes associados, fazendo parte de um documento pelo primeiro assignado, com o qual pretendem ambos denegrir a minha reputação!

Felizmente, porém, desta vez ainda, como das outras, em lugar de denegrirem-me, fazem-se conhecer, aos olhos do publico sensato,—taes quaes são!

Sim! pondo de parte as invectivas, que sobre meu sobrinho Dr. Chacon, e meu advogado Dr. Gomes Parente, atira o signatario do tal documento; pondo de parte, ainda, os epithetos infamantes, que de si e dos seus co-associados tira este, para lançal-os sobre mim; só se vê em tal documento uma associação de nomes já bem conhecidos no drama negro e nefando de minha perseguição!

Quem tiver lido os dous artigos, que successivamente foram publicados nos *Diarios* de 29 de maio e 5 de junho ultimos, um assignado por Virginio Velloso Freire, e outro pelo juiz municipal de Itambé — Lourenço Bezerra Vieira de Mello, defendendo-se, innocentando-se, e elogiando-se ambos mutuamente, e na *mesma linguagem* procurando exhibir-me como um homem da *laia* por elles ambos *reflectida* já terá formado um juizo approximado do movel, por que são levados, e do fim a que se dirigem taes homens!...

De um lado a insaciedade de vingança de um inimigo não commum—feito *parte*, e de outro—a *interessada* parcialidade de um juiz *sem criterio e sem consciencia da commum dignidade*—feito instrumento!

Alli—a premeditação de *rapinagem—a titulo de indemnisação*, de um machinador, que se finge de roubado—para pagar as despezas, *com saldo* a favor, dos meios de vingança e perseguição a um inimigo.. aqui a *conspurcação* da estatua morigeradora da justiça criminal—por um *subornado* de tóga *vestida ao avesso*, com uma das mãos a apalpar o bolso, e com a outra *a manejar abusos* em auxilio do machinador!...

Sim! é isto que se vê na associação mysteriosa desses dous homens!

Na impossibilidade ambos de satisfazerem ao criterio publico com a publicação, que provoquei, de uma só peça do processo crime, por um concebido, e por outro apadrinhado, contra mim, que contenha já não digo—uma prova, mas um só indicio sério do crime, que me imputam; lançam se ambos combinadamente na via da diffamação, procurando assim desviar a opinião publica do verdadeiro ponto da questão criminal!

Tomando Virginio a dianteira, assacou-me a calumnia de haver eu estuprado uma escravinha minha, na idade de nove annos, e que este facto era publico e notorio na freguezia de Timbaúba!...

Destruida esta calumnia por mim, e por meu advogado, com os attestados insuspeitos que publicamos, do respeitavel vigario, do coadjuctor, do delegado, do subdelegado, do 3º juiz de paz e do tenente commandante do destacamento de Timbaúba, vem novamente Virginio, auxiliado ainda pelo seu—*pri-fac-totum* a procurar envolver em duvidas a *verdade desses attestados*, e em suspeitas de parcialidade a integridade e honradez de seus dignos ministradores, (d'entre os quaes—alguns—até meus antagonistas politicos) com dous documentos diffamatorios, fabricados por despacho, e com assistencia e intervenção directa do inimitavel—juiz—*Vieira de Mello*!...

Veja-se! Na petição que abre espaço aos attestados infamantes dos tres membros da mesma familia—*Gomes Cavalcante, Queiroz, Gomes Cavalcante Queiroz*, e de outros tres obscuros membros da mesma *pandilha*—o juiz Vieira de Mello, *chefe*, ou *sub-chefe* desta, dá, com data de 25 de junho—o seguinte despacho, simulando dignidade: « *Havendo no foro uma questão crime contra o supplicado* [eu] *deixo por isso de attestar os itens da presente, attestem os demais querendo.* »

Na petição que abre espaço ás declarações de minha escrava Isabel, *por elles libertanda*, no sentido calumnioso, que lhe souberam insinuar, com seducções de *liberdade*, vê-se, com data *da trinta do mesmo junho* findo, e proferido pelo mesmo juiz que a 25 simulara dignidade, o seguinte despacho: « *Como requer, na casa de minha residencia amanhã ás 9 horas do dia!!...* » e depois, no fim do termo de declarações, ou do *auto de infamias*, a que com todo o criterio e sensatez—não quiz assistir o digno promotor publico da comarca, por elle mandado citar, não se sabe em que caracter, se de *juiz criminal*, ou de *capataz* de alguma companhia *negri-mixta* de diffamadores, faz, de impulso proprio á sua *libertanda*, e sem que algum *item* á respeito haja na propria petição de Virginio, a seguinte pergunta: « *Se Catharina* [mãi da libertanda] *communicou o facto do defloramento de Damiana ás autoridades?!...* »

E' até onde póde chegar a parcial e interessada insensatez de um juiz!... Não devia logo prever este juiz, que a *notoriedade publica*, revoltada contra este auto de infamias, lhe poderia, por sua vez, e com todo o criterio interrogar:

« Por que razão não perguntaste á tua *libertanda*, se o depositario desta, e por ti nomeado—seu curador—para este *auto*, é, ou não, o mesmo *Inojosa* que nomeado tambem por ti—curador *ad hoc* dos infelizes *Gaudencio e Pedro*, ambos accusados pelo mesmo crime, mas um, *livre*, condemnado, *em face da defeza e dos teus quesitos ao jury*, por crime de roubo. e outro escravo do parente de Virginio—*por crime de furto?...* e ambos sem appellação... sendo que este, depois da commutação legal da pena em açoutes, [que seriam dados ou não] teria de voltar para a casa de seu senhor, e aquelle—impreterivelmente de ir, como foi, para Fernando, e lá na indigencia, sem o salario ao menos, que lhe ficara a dever Virginio, amargar a sorte de haver servido a este homem perverso?... »

« Por que razão não perguntaste á tua *libertanda* se o defloramento, que lhe fez o seu senhor, foi antes, ou depois, do que lhe fez o seu *amasio*, pai do seu filho, nascido, ou por nascer,—o mesmo seu curador Inojosa?... »

Sim! Estas perguntas da *notoriedade publica* bem deviam ser previstas por aquelle juiz, ou por aquelle—homologador de injurias—*sem—pundonor!!...* Porque o publico já está sciente de que o processo contra mim pelo fingido roubo de Virginio—assentou todo no dito do *negro Pedro*, escravo de um parente de Virginio, de quem, por meio de barbaras sevicias e torturas, acompanhadas de insinuações malevolas, arrancaram declarações—*desconcertadas, contradictorias e inverosimeis!...* e que este juiz, que a tudo isto presidio, feichando os olhos á este crime horrendo, condemnado até pela nossa constituição, e que sobre o écho destes *gemidos attribulados da tortura*—pronunciou-me como autor do imaginario roubo, de que se diz victima o seu *co-associado*—, é agora, ainda o mesmo juiz, que sem consciencia da dignidade, que neste caracter the deveria ser propria, se presta a presidir e procurar dar o *cunho de judicial a um auto de improperios* e de *calumnias*, que o seu co-socio, na anciedade de diffamar-me perante o publico fez sahir, com um cortejo de circumstancias por elle proprio inventadas, e tendo por intermediario o depositario, curador e *amasio—Inojosa*—da bocca simploria de uma escravinha minha, com seducções e accenos quotidianos de liberdade, ha quatro annos!...

E á vista disto que epithetos poderão ajustadamente caber a um tal juiz e a uma tal parte?.. Certamente nenhum outro qualificativo poderá exprimir com tanta precisão e particularidade, como o proprio nome de um escripto em paralello ao do outro—VIRGINIO VELLOSO FREIRE — LOURENÇO BEZERRA VIEIRA DE MELLO—tendo por adjectivo—curvilineo que a ambos toque—I—NOJO—SA!...

Goyanna, 7 de julho de 1879.
Capitão *Baldoino da Silveira VillaSecca*.

Fallecimento de José Rodrigues de Souza

Succedem factos de ordem tal que, parece-nos, guardar silencio sobre elles é commetter um crime. Assim como a sociedade tem interesse, e a justiça necessidade de que seja descoberto o criminoso, assim tambem a sciencia e a humanidade lucram quando se devulga um facto, da averiguação do qual póde provir uma verdade, que, quando pouco aproveite á sciencia, porque ella já sabe, muito satisfaz á humanidade, que muito confia no que se faz em nome daquella, porque torna-se conhecedora e prevenida contra males, que, inconsciente, deixar-se hia soffrer.

Sempre que se agita uma questão sobre qualquer principio, a sciencia e a sociedade ganham terreno no caminho do progresso, porque das luzes que apparecem, surge as vezes uma verdade; nada perde a humanidade, não menos eleva-se a sciencia, quando se patenteia um acontecimento, um caso fatal que se deu porque ou não foram observadas as prescripções desta, ou foram mal interpretados os seus conselhos.

Com essas convicções arraigadas em nosso espirito, não podemos deixar que passe olvidado um facto que ultimamente tanto surprehendeu, quanto tem causado impressão a todos que tem tido noticia delle. Referimo-nos ao fallecimento de José Rodrigues de Souza.

Amigo do fallecido, compunge-nos acerbamente o coração, quando consideramos que esse ente, pai de numerosa familia, succumbio, victima dos filhos daquella que tem a nobre missão, senão de livrar da morte, ao menos de prolongar a vida.

Não queremos dizer com isso que houvesse intenção da parte daquelles que, munidos de um diploma scientifico, se encarregaram do seu tratamento, longe de nós tal idéa; pelo contrario, estaremos sempre promptos a repellir essa invectiva; não podemos, porém, deixar de censurar e muito, o pouco cuidado, o pouco estudo de medicos que, como taes, teem restricta obrigação de prestar toda a attenção a qualquer molestia, e principalmente quando em pessoa que deixa na orphandade oito filhinhos.

Não procuramos travar discussão com os doutores que o trataram, porque não nos julgamos com habilitações; o nosso fim é apenas expor ao publico o facto, e elle que julgue por si onde está a razão; porque não é preciso grande esforço para comprehender-se que um individuo morreu não de tal molestia, mas da negligencia senão erro dos facultativos.

Estamos tão intimamente convencidos do que acabamos de dizer, que não trepidamos em provocar os Srs. Drs. Malaquias e Adrião. a virem á imprensa provar com a habilidade e intelligencia de que são dotados, de que nós é que estamos em erro.

Achamos mesmo, que não devem elles se recusar á isto, não só para affastar essa má idéa que se está formando a respeito de seus recursos medicos, como tambem por amor a sciencia, em beneficio da humanidade, em consideração a seus collegas, em consolo nosso, e mais que tudo em abono de seus titulos.

Passaremos agora a narrar o que houve para que o publico previna-se contra essas, talvez experiencias, que, esses, que não fazendo caso da pratica, vão pondo em execução.

Esteja sempre o publico, com exemplos d'esses, precavido, afim de que não tenha que lamentar, como nós, que, é certo, se o fazemos é porque infelizmente nós, como ha em muitos paizes cultos, não temos uma responsabilidade legal para o medico, e com honrosas e rarissimas excepções os que aqui são chamados medicos, esquecem-se muitas vezes da sua nobre missão, deixam o seu gabinete de estudo para envolverem-se em cousas alheias a sua profissão.

Continuaremos.

Um que não quér ser victima.

Questão forense

A certidão, extrahida do livro de registo dos testamentos cerrados, do cartorio do tabellião, João Antonio Godinho Lima, de Lisbôa, com a qual o nosso douto adversario pretende provar que o finado Manoel Alves Ferreira fizera outro testamento, reconhecendo D. Amelia por sua —filha— é mais um artificio grosseiramente engendrado para occultar a verdade, dissemos nós, e vamos demonstrar.

« No dia 28 de setembro de 1872, nesta cidade de Lisbôa, freguezia da Encarnação, rua do Moinho de Vento, n. 176, 1.º andar, casa de *moradia de Manoel Alves Ferreira, casado, negociante*, entreguei a este dous testamentos cerrados, com os respectivos autos, ou mais exactamente, segundo elle, dous exemplares de seu testamento com os respectivos autos de approvação, por mim lavrados na presença das testemunhas constantes dos mesmos autos.

« E' tão sómente o que me foi pedido e assentado no dito livro a que me reporto no meu cartorio etc. etc.

« Em testemunho de verdade, o Tabellião João Antonio Godinho Lima—Barão de Santo Angelo, consul geral de Portugal e dominios etc. etc.

« Reconheço verdadeiro o signal e assignatura supra de João Antonio Godinho Lima etc. etc.

« No impedimento do consul geral, Paulo Porto de Albuquerque. »

Embora as certidões dos escrivães tiradas dos autos, e de todo e qualquer livro, a que as leis dão fé publica sejam consideradas instrumentos publicos, e como tal façam prova —plena—, a presente certidão, quando mesmo verdadeira, não podia ter semilhante effeito.

Primo, porque, referindo-se a um outro instrumento, sem elle nada prova. Per. e Souza not. 465. Ord. liv 3º tit 60 pr., visto como nem o instrumento, a que se refere, nella está incorporado, e nem foi feito pelo Tabellião, que a extrahio: 2.º Porque, não precedeu citação, ou annuencia das partes, nem mandado do juiz, e nem foi concertada por outro Tabellião, *sendo de notar que se acha elle assignado pelo consul geral, e o reconhecimento foi feito por outro no impedimento do mesmo consul.*

Além disto, confrontando-se o art. 978 com os arts. 2,448 e seguintes do cod. civ. portuguez, que mandam mencionar nos registos definitivos, como deve ser tambem os de testamentos [Reg. de 14 de maio de 1868], o lugar onde foram feitos, a hora, dia, mez e anno em que são escriptos; os nomes, appellidos, estado, profissão, naturalidade das partes, e das testemunhas, que nelle intervêm; e todas as outras declarações exigidas por lei, com relação a cada uma das especies dos assentos: vê-se que a certidão exhibida, segundo as disposições citadas, está incompleta por não conter a declaração da hora em que foi feito o registo, a naturalidade e resistencia do registrante (*o que é singular*) e do nome das testemunhas etc. etc.—; e por tanto sem fé publica nos termos de direito.

Devemos notar que a omissão da naturalidade e da residencia do registrante, no caso vertente, constitue por si só falta insanavel, porque, havendo muitos nomes iguaes, a declaração da naturalidade, e da residencia é indispensavel para chegar-se a evidencia da identidade daquelle.

Desçamos a especie. Quem poderá affirmar que o Manoel Alves Ferreira, portuguez, residente e estabelecido na provincia de Pernambuco, seja o mesmo que em 22 de setembro de 1872 registrou um testamento cerrado em Lisboa, quando muito nomes identicos existem e a certidão, que authentica este facto, não declara a sua naturalidade, sua residencia, e o lugar onde exercitava a sua profissão?

Ninguem, responde a boa razão, que ao contrario se levanta para demonstrar não ser o registrante do testamento em Lisboa, o Manoel Alves Alves Ferreira de que se trata, porque, se o fosse, o tabellião neste registro teria dito—Manoel Alves Ferreira, *natural de Portugal, domiciliado e negociante na provincia de Pernambuco do imperio do Brasil*, e não Manoel Alves Ferreira, morador na freguezia da Encarnação, rua do Moinho do Vento, em Lisboa, e negociante.

A declaração nestes termos prova ser o Manoel Alves Ferreira, a que se refere a certidão, domiciliado e negociante em Lisboa, porque se diverso fosse o seu domicilio e o lugar onde exercia o seu commercio, se teria precisamente determinado: o Manoel Alves Ferreira, que se pretende seja pai de D. Amelia, foi sempre domicliado e negociante nesta provincia—logo a propria certidão prova evidentemente não ser este que registrou o testamento cerrado, em Lisboa, aos 22 dias do mez de setembro 1872.

Esta verdade, já sufficientemente manifestada pela analyse, que viemos de produzir, é de mais a mais corroborada pela logica irresistivel dos factos, que o artificio, a simulação e a falsa fé não poderão deturpar.

Provamos em nosso artigo anterior que o finado Manoel Alves Ferreira, ainda em 1878, apezar de ter D. Amelia desde 1870, como disse o nosso douto adversario, attingido a terceira phase da sua vida, em que os braços paternaes lhe foram novamente estendidos, não consentia que em acto nenhum publico ella figurosse como sua—filha.

Pois será crivel que o finado assim procedesse, tendo feito o seu testamento em 1872, reconhecendo D. Amelia por sua filha?

A affirmativa será um escarneo levianamente atirado a credulidade publica e mais especialmente a experiencia, ao criterio, a integridade e illustração da magistratura desta provincia.

Quando, porém, não fosse tudo isso de primeira intuição, a permanencia do testamento em mão do coronel Domingos Affonso Nery desde 1867, combinada com a não apresentação de outro, mostra que a allegação de ter elle sido feito, não é mais nem menos que uma artimanha empregada para illudir os incautos.

Quem sonegaria este testamento? Seria aquelle que o recebeu das mãos de Manoel Alves Ferreira?

Nunca, porque seu interesse só estava na vintena, e a occultação do testamento a prejudicava.

Teria sido subornado pelos herdeiros collateraes do testador [unicos existentes] ou teria sido entregue o mesmo testamento a algum daquelles, provindo d'ahi a respectiva subtração?

Qualquer dos casos é meramente gratuito: 1.º Porque a pobreza dos predictos herdeiros exclue a possibilidade de meios para conseguirem um tal resultado; 2.º Porque foram elles os proprios que confessaram ser D. Amelia filha natural—successivel—do testador e renunciaram em seu favor todo direito que pudessem ter a herança.

Dar-se-hia que o segundo testamento tivesse sido tambem confiado ao coronel Neves Ferreira, e que este, o sonegasse para obter a vintena por inteiro, que não teria, se D. Amelia fosse reconhecida filha do testador?

Não, respondemos sem receio de contestação: 1.º Porque a honradez e inteireza de caracter deste cidadão respeitavel excluem semelhante conjectura; 2.º Porque, sendo ambos os testamentos cerrados, elle não podia saber qual aquelle em que estava consignado o reconhecimento; 3.º porque foi o proprio coronel quem, quebrando as disposições testamentarias, e violando, sem poder, a vontade do testador, não se oppoz ao mesmo reconhecimento, como devia e deve obrigatoriamente, desde que aceitou a testamentaria.

Conservaria Manoel Alves Ferreira em seu poder ambos os exemplares do testamento de 1872 e teriam elles sido subtrahidos « por um ou dous amigos internos que lhe rodeavam o leito » como disse o nosso adversario?

E' do mesmo modo inacreditavel, porque, não só é extravagente admittir-se que aquelle, fazendo o seu testamento, o conservasse em seu poder até a sua morte, como tambem porque, não podendo ser este um ou dous amigos que cercavam o leito do testador, senão pessoas representantes de Bartholo, era impossivel que tivessem subtrahido o testamento, que, legitimando a sua familia, augmentava consideravelmente a sua fortuna, salvo se encontrando este testamento, verificaram pela abertura ser elle prejudicial a Bartholo e por isso o occultaram; ou o seu irmão, seu guarda-livros [tambem representante do testador] aqui presentes no periodo de sua molestia e fallecimento, o abandonaram, o que não aceitamos diante da amisade que Bartholo e sua extremosa esposa lhe tributavam.

Teria ainda o finado Manoel Alves Ferreira entregado ambos os exemplares do seu *testamento* a Rita de Cassia, e esta occultaria para prejudicar a D. Amelia, a quem votava odio desde 1865?

Esta hypothese é até disparatosa, porque se é certo que elle só fez o testamento de 1867 pela intriga que Rita de Cassia urdio contra D. Amelia, e que « passando este delirio » fizera outro testamento, para reparar a injustiça, reconhecendo-a, semelhante certeza exclue absolutamente a possibilidade de ter o testador feito entrega a aquella do testamento, em que esse mesmo reconhecimento se operou; salvo se nunca existiram a entriga e o odio de Rita de Cassia contra D. Amelia, tão preconisados pelo nosso illustre adversario; ou se existiram no testamento de 1872, se é que foi feito, esta não foi reconhecida.

Ora, se com os termos da propria certidão exhibida se prova que Manoel Alves Ferreira, registrante do testamento cerrado em 1872, era domiciliado negociante em Lisboa; se o testador de que se trata, apezar de ter igual nome, era domiciliado nesta provincia, onde negociou até 1876 ou 1877, e permaneceu até a sua morte; se finalmente os factos demonstram que se effectivamente Manoel Alves Ferreira tisvesse feito aquelle testamento, elle não podia deixar de apparecer: é claro, é indubitavel que, ou a certidão não é referente a este Manoel Alves Ferreira, ou é manifestamente falsa.

Aceitemos, porém, que tal testamento existio, o que negamos, perguntase—podia saber-se quaes as suas disposições, quando elle era cerrado? E não podia ter sido feito, e depois inutilisado pelo mesmo testador?

A affirmativa será a unica resposta, que por sua vez legitimará a conclusão de que não apparecendo o testamento, tivesse elle sido feito ou inutilisado, nenhuma prova fará em favor de sua respeitavel constituinte.

Os artificios não abalarão o espirito de magistrados respeitaveis, que sabem guardar a necessaria hombridade e mostrar que tem por divisa—patria, lei e consciencia

Quanto ao Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, as suas tradições inspiraram soberana confiança. Elle não esquecerá a obrigação que adquerio, aceitando a testamentaria do finado Manoel Alves Ferreira, e verá o que lhe cumpre fazer depois do nosso artigo seguinte.

Um advogado.

Questão Espindola e Refinador

ACCORDO

Propalando-se que o meu constituinte o Sr. Antonio José Ferreira Refinador se harmonisára com o Sr. Manoel Espindola de Mendonça e os assessores d'este, venho declarar publicamente que é esse mais um ardil de que se utilisaram os adversarios de meu constituinte para...... certos fins.

E' certo que, em principios de novembro do anno proximo passado, dous amigos do Sr. Refinador prestaram-se a promover um accordo, *por intermedio* do Sr. Corbeniano, chegando-se até a fixar o *quantum* o Sr. Refinador devia receber; proferida, porém, pelo illustre Sr. Dr. juiz do commercio, em 23 do referido mez de novembro uma decisão mandando regular o concurso de credores pelo processo das quebras, o que importa abrir a fallencia ao Sr Manoel Espindola de Mendonça, o Sr. Corbeniano pinoteou bradando que o Sr. Espindola não mais concordava!

Publicando este facto, para quebrar a arma do embuste de que ora se servem, o nosso contendor e seus asseclas, julgo de opportunidade declinar outro estratagema, com o qual pretendem colher vantagem.

D'antes os industriosos pregoadores dos direitos do Sr. Espindola, veros jesuitas de casaca, apresentavam-no expoliado pelo Sr. Refinador; presentemente porém, esmagados, pelas provas dos autos, das quaes se evidencia o contrario, dizem que: ambos se expoliaram!

Mas, se o Sr. Refinador emprestou cabedal monetario ao Sr. Espindola, se para o receber constitue sociedade com este, e a sociedade progride pelos esforços constantes do Sr. Refinador, se mais tarde o Sr. Espindola apodera-se dos bens sociaes e diz que de todo lhe pertencem, se condemnado a entregal-os recusa-se, de sorte que, uns são apprehendidos, outros encontrados inserviveis, deteriorados; escravos alforriados e avultados rendimentos de 20 mezes consumidos; em que consiste pois a expoliação que os *interessados pelo Sr Espindola* attribuem ao Sr. Refinador, quando, além de tanto, o Sr. Espindola apresenta ficticios proprietarios de bens seus e por tutores de letras simuladas conforme o Sr. Espindola se jactava para não pagar ao Sr. Refinador?

Proseguirei.

Recife, 8 de julho de 1879.

J. M. de Andrade.

N. 402.—E' ou não verdade...

E' ou não verdade que se descobrio um novo meio de curar as chagas? E' ou não verdade que agora já se póde fazer operações que outr'ora os cirurgiões sensatos não ousavam praticar? Será verdade emfim que se descobrio o meio de evitar, mesmo nos hospicios, a podridão de hospital, a erysipela, a reabsorpção purulenta etc., e mesma a febre traumatica?

Eis a questão que, ha tres mezes, está na ordem do dia na Academia de Medicina e no Instituto de França.

Parece que realmente esta descoberta foi feita; e é devida ao emprego do acido phenico que o Dr. Declat preconisa, ha tantos annos, eis a prova: O Dr. Sedillot participou ao Instituto que empregando o acido phenico (glycophenico do Dr. Declat) podia-se operar com o trepano quasi sem perigo. Com o emprego do acido phenico pode-se agora abrir o ventre e o estomago, tirar tumores e furcas, desarticular as cadeiras e os joelhos, conservar sem amputação, membros esmagados. Tudo isto foi certificado pelo Dr. Vermeuil na Academia de Medicina em 3 de julho passado.

O Dr. Declat tinha pois razão. Ha quinze annos accusavam-o de exagerado o mesmo de charlatão, e hoje é-se obrigado a convir que o seu glycophenico cura as chagas, os ferimentos, as mordidellas venenosas, as doenças da pelle, as varizes, erysipelas queimaduras, etc.; que o seu xarope de acido phenico, cura as doenças do peito, as diarrhéas e desenterias; que o xarope sulfo phenico, cura a asthma, as molestias da pelle, a phtysica, etc.; e que o xarope iodo phenico cura as doenças heriditarias, as escrofulas, as syphilis. etc. E' este um progresso que todos podem desde já verificar a exatidão e delle se aproveitarem.

N. 401.—Sob a influencia...

Sob a influencia dos climas quentes, os melhores temperamentos se enfraquecem e se consomem; o appetite desaparece, o principio vital tende a escapar-se muito depressa. Esta perda enfraquecente não póde ser recuperada senão por meio de tonicos energicos.

Um dos mais estimados pela sua efficacidade rapida é a quina laroche. Este elixir vinoso que encerra a totalidade das 3 quinas, estimula o appetite, infunde vigor ao sangue, aos intestinos e a todo organismo Em uma palavra torna a dar a energia e a força que a anemia fazia perder, além disto elle combate as febres inveteradas que resistiam á quinina.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Ensino particular

LINGUA PORTUGUEZA

41—Rua Duque de Caxias—41

— 2º ANDAR —

A intelligencia, a virtude e a sciencia é o ornamento interior da nossa alma; o exterior é por certo, a manifestação com vantagem, dos sentimentos de que ella se acha possuida.

A linguagem correcta só se póde obter por meio do estudo da grammatica, tão recommendado pelos doutos.

Despresal-o, seria tornar-se o homem rebelde e inimigo de si proprio, negando o alimento indispensavel ao seu espirito.

Não ha quem se deva exhimir do estudo da propria lingua, ainda mesmo aquelles que não professem as letras e nem aspirem a outra litteratura: o negociante, o artista, o militar, todos têm esta imperiosa necessidade.

O abaixo assignado continúa no ensino da grammatica da lingua portugueza e de outras disciplinas; tanto em sua casa das 3 ás 6 horas da tarde, como por collegios e casas particulares.

Tambem, attendendo ao pedido de alguns Srs. caixeiros e empregados do commercio, declara que abrio um curso nocturno de portuguez e de arithmetica, das 9 horas da noite em diante, nos dias terças e sextas de cada semana

Os senhores que se quizerem matricular, podem comparecer na residencia acima indicada.

Salvador Henrique de Albuquerque.

N. 410.—A vida sedentaria...

A vida sedentaria que levam os habitantes das cidades, o regimen ao qual se põem voluntariamente as pessoas da sociedade, principalmente as senhoras, se acham muito em desaccordo com as condições geraes da vida, para que tarde ou cedo não resulte disto effeitos nocivos á saúde. O começo do mal é insensivel, até mesmo elegante. A pelle tica branca, transparente, completamente bella, que agrada ás moças e que por conseguinte faz com que o mal augmente e tome grandes proporções. Não ha ninguem que não tenha notado a excessiva pallidez das engommadeiras expostas ás emanações envenenadas do ferro cheio d'oxydo de carbonio, e no emtanto as raparigas que se dedicam a este trabalho, eram, na origem, rosadas, como de ordinario o são as pessoas da roça.

Nesses differentes casos, é a anemia, a pobreza do sangue que mina secretamente a existencia; ora, para conseguir combater o mal, é preciso restituir ao sangue, o ferro que é o seu elemento vital. Nenhuma preparação é mais

apta a preencher as condições desejadas, do que as pilulas de iodureto de ferro de Blancard. O ferro reconstitue o sangue, o iodo combate as predisposições lymphaticas; isto explica a voga, tão merecida do xarope e das pilulas deste pharmaceutico cujos excellentes effeitos são hoje confirmados por todos os medicos.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.
Pharmacia homœopathca do Dr. Sabino

O maior successo da moda é a novo collete Anna do Austria, que acaba de crear MADAME DE VERTUS, rua Auber, n. 12. Este collete é excessivamente bem feito, prende admiravelmente as cadeiras e o ventre, e em nada incommoda a digestão. Para ter se este novo collete, basta mandar as seguintes medidas: largura das costas altura do corpinho, comprimento de debaixo dos braços.

A *cintura regente* usa-se todos os dias, mas o collete *Anna d'Austria* põe-se com as grandes toilettes. 12, rua Auber. **PARIS**.

Fabrica de cigarros Moreninha

Chegando ao meu conhecimento a existencia de uma fabrica de cigarros denominada Morgadinha, cuja marca de forma oval, confundo-se com a marca antiga da nossa fabrica Moreninha, para evitar equivocos, aviso aos meus freguezes de que a marca adoptada actualmente pela nossa fabrica e registrada na meritissima junta do commercio, tem a forma de um quadrilongo, imitando uma estampilha. E, por que alguns invejosos, da aceitação, que tem tido os cigarros da nossa fabrica, procurem fazer crer que a tinta do sinete, empregada nas respectivas mortalhas, é prejudicial á saúde, venho ainda uma vez declarar ser ella da *Orucueira*, e preparada n'um laboratorio pharmaceutico de toda a confiança, como é a do Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt, cujo attestado tem sido repetidamente publicado.

Recife, 26 de junho de 1879.

José A. D. de Figueiredo.

N. 438 — Perguntas importantissimas para os enfermos

Se por acaso visseis que um perigo eminente vos acercava, esperarieis voluntariamente que o seu contacto inevitavel vos privasse da vida? Se uma grandee calamitosa inundação vos ameaçasse, por ventura ficaries quedos e tranquillos até que a mesma vos viesse arrebatar?—Por certo que não! Sabeis, pois, que se não fazeis caso d'uma tosse, d'um catharro, ou d'uma dôr de garganta, isto poder-se-ha tornar tão fatal como um incendio ou uma inundação. Cada um accesso ou paroxismo violento de tosse, é um golpe que debilita e prostra vossa vida. Sêde, pois, prudentes, e precavidos contra o perigo, munindo-vos immediatamente do maravilhoso Peitoral de Anacahuita. Em suas qualidades calmantes e salutiferas se encontra a verdadeira segurança e a propria vida. Nem a tosse, nem as inflammações da garganta, nem as constipações e catharros, nem a asthma, nem a irritação dos pulmões; finalmente nenhuma enfermidade pulmonar, precursora da phtysica confirmada, podem resistir á sua poderosa influencia curativa; o seu poder é immenso, o seu valor é impagavel. Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de—Lanman & Kemp—venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 8 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$000.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	132:758$423
Idem do dia 8	15:618$687
	148:377$110

Importação

Vapor inglez *Orator*, entrado de Liverpool em 7 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Arroz 980 saccos á ordem, 100 a Monhard Mettler & C., 50 a Domingos Cruz & C., 50 a Santos & Araujo, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C. Amostras 13 volumes a diversos.

Aço 11 cunhetes á Companhia Pernambucana, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Arcos de ferro 51 feixes ao mesmo.

Barrilha 30 tambores a Santos & Araujo, 15 a Fernandes da Costa & C. Barras de ferro 900 e 210 feixes á ordem. Biscoutos 18 caixas á ordem, 14 a Francisco Guedes de Araujo, 10 a H. Nuesch & C. Botões 2 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Candieiros 2 caixas á companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe. Cera 9 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães, 2 barricas á ordem. Canos de chumbo 2 caixas a W. Halliday & C. Canella 15 caixas á ordem. 3 a José Cruz. Calçado 3 a Bernardino Pontual, 1 a Satyro Serafim da Silva, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Frederico Cesar Burlamaqui. Cobre 23 feixes a Silva Guimarães & C., 3 á ordem. Chá 148 caixas á ordem, 15 a Domingos Cruz & C., 8 a Souza Bastos, Loureiro & C., 1 a Samuel P. Johnston & C. Cerveja 60 barricas a Browns & C., 50 a Fernandes Irmãos, 30 a Domingos Ferreira da Silva & C., 8 e 50 caixas á ordem. Caldeiras de ferro para engenho 16 a Cardoso & Irmão, 2 a Joaquim José de Castro Medeiros. Cabos 45 rolos á ordem, 2 volumes á Companhia Pernambucana. Chapéos 1 caixa a Machado & Pereira, 1 a Parente Vianna & C. Ditos de sol 1 caixa a Francisco H. Ferreira. Cutilerias 1 caixa a Vaz & Leal, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Theodoro Christiansen. Chapas para fogão 77 a Parente Vianna & C., 30 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Drogas 19 volumes a Bartholomeu & C., 6 a Francisco Manoel da Silva & C.

Enxofre 10 barricas á ordem. 5 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Esteira 1 fardo ao mesmo. Enxadas 10 barricas á ordem, 20 a Vaz & Leal, 2 a Antonio Rodrigues de Souza & C. Elastico 1 caixa a H. Nuesch & C.

Folhas de Flandres 82 cunhetes á ordem. Fitas 1 caixa a Parente Vianna & C. Fogareiros 200 aos mesmos, 150 a W. Halliday & C., 100 a Antonio Rodrigues de Souza & C. Folhas de ferro 39 á ordem, 99 e 10 feixes a Antonio Duarte C. Vianna. Ferragens 43 volumes ao mesmo, 36 á ordem, 17 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Ferreira, Guimarães & C., 1 e Beltrão & Costa, 37 a Silva & Alves, 5 a José T. Leite Bastos, 24 a Samuel P. Johnston & C., 1 aos consignatarios, 13 a William Halliday & C., 6 a Parente, Vianna & C., 1 a Miranda & Souza, 3 a Antonio dos Santos Oliveira, 5 a Silva & Azevedo, 2 a Recife Drainage Company. Farinha de trigo 250 barricas á ordem, 100 aos consignatarios. Fundos de cobre 2 feixes á ordem. Formas para assucar 49 volumes a Cardoso & Irmão.

Genebra 1 barril á ordem. Gomma lacca 1 caixa á Companhia Pernambucana.

Linha 28 caixas á ordem, 7 a Browns & C., 3 a José Teixeia Leite Bastos, 40 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Parente Vianna & C. Lona 2 a W. Halliday & C., 1 a Gomes de Mattos Irmão. Louça 49 gigas a Souza Bastos, Loureiro & C., 18 a Silva Guimarães & C., 10 a Fernandes & Irmão, 43 e 3 caixas a Bernardido Duarte Campos & C.

Machinas para descaroçar algodão, 1 a Antonio de Oliveira Maia. Metal 1 caixa á ordem, 1 a Browns & C. Mercadorias diversas 9 volumes á ordem, 4 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Parente Vianna & C., 1 a Guimarães Ribeiro & C., 1 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 1 a H. Nuesch & C., 2 a Mendes, Lobo & C., 1 a Samuel P. Johnston & C., 5 a D. P. Wild, 7 a Theodoro Christiansen, 8 a W. Halliday & C., 2 a Faria & Maia, 4 a Luiz Antonio Siqueira, 3 a Vaz & Leal, 1 a Recife Drainage Company, 1 a Oliveira, Bastos & C., 1 a Agostinho Santos & C. Meias 1 a Parente Vianna & C. Machinismo 272 volumes e peças a Joaquim José de Castro Medeiros, 54 a Cardoso & Irmão. Manteiga 1 caixa á ordem.

Oleo de linhaça 15 barris á ordem, 10 á Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Antonia E. & C., 10 a Bartholomeu & C., 2 á Companhia Pernambucana.

Perfumarias 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Papel 23 caixas a Parente Vianna & C., 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 7 á ordem, 10 fardos o M. Siqueira de Faria & Filhos, 5 caixas e 5 fardos a Antonio D. Carneiro Vianna. Pás de ferro 50 feixes a Parente Vianna & C., 17 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 30 a Gomes de Mattos Irmãos, 8 a Recife Drainage Company. Panellas de ferro 200 a Gomes de Mattos Irmãos, 60 a Miranda & Sonza. Pimenta 20 saccos a Fernandes & Irmão. Pregos 15 barris a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 5 a Samuel P. Johnston & C. Provisões 41 volumes á ordem, 7 a Joaquim José de Castro Medeiros. Pennas de aço 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a Oliveira Bastos & C. Presuntos e toucinho 6 caixas a M. R. Forsyth.

Queijos 8 caixas a H. Nuesch & C.

Roupa 1 caixa a Guimarães Irmão & C.

Salitre 30 barricas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Tinta 3 caixas a W. Halliday & C. Tintas 60 barris a Beltrão & Costa, 20 á Companhia Pernambucana. Tijolos para limpar facas 50 caixas á ordem. Tecidos diversos 72 volumes a Gonçalves & Irmão, 36 a Antonio de Oliveira Maia, 48 a Luiz Antonio Siqueirr, 56 á ordem, 34 a Cramer Frey & C., 91 a Monhard, Mettler & C., 39 a Machado & Pereira, 24 a Albino Amorim & C., 43 a Adamson Howie & C., 21 a Fernandes Carvalho & C., 15 a Olinto, Jardim & C. 14 a Bernet & C., 12 a Souza Moutinho & C., 1, a Oliveira, Bastos & C., 3 a A. Vieira & C., 2 a Loyo Sobrinho & C., 2 a Parente Vianna & C., 1 a D. P. Wild. Tonico 6 caixas a Parente Vianna & C. Tubos de ferro 20 a Samuel P. Johnston & C.

Vinho 1 barril a H. Nuesch & C. Vidros 4 caixas a Samuel P. Johnston & C., 1 á ordem, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Whisley 1 barril á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 20|5 a Silva Guimarães & C., 30 a Franco da Cunha & C., 10 a Ferraz, Pereira & C., 10 a João do Rego Lima. 3 caixas a Gomes & Pereira, 5 caixas a Antonio Adolpho Leite do Rego, 2 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. Azulejos 7 caixas a Luiz José da Silva Guimarães.

Batatas 50|2 caixas a Miguel Joaquim Carlos Cardoso, 50 a José B. de Carvalho, 150 a Silva Guimarães & C., 200 a Cunha Irmãos & C., 50 a Antonio Feliciano da Silva, 30 a Miguel Joaquim C. Cardoso, 25 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 30 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a Ferraz, Pereira & C., 30 a João Fernandes de Almeida, 25 a Guimarães & Valente.

Cebolas 40 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 75 a Silva Guimarães & C., 30 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 20 a M. Joaquim C. Cardoso, 25 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 25 á ordem, 15 a João F. de Almeida. Cabos 53 peças á ordem. Chinellos 1 caixa a Oliveira, Bastos & C., 1 a Gonçalves Irmãos & C., 1 a Guimarães, Fonceca & C. Conservas 8 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Cal 60 barris a José T. Leite Bastos. Chouriças 4 caixas a M. Joaquim C. Cardoso.

Drogas 6 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a João da Silva Ramos, 2 a Augusto Caors, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Bartholomeu & C.

Fechaduras 2 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Folha de louro 5 fardos a Antonio Feliciano da Silva.

Genebra 5 caixas a Guimarães & Valente, 20|2 a Domingos F. da Silva & C.

Linha 3 caixas a Oliveira, Bastos & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Livros 1 caixa a Pinto & C.

Mercurio 3 caixas a Silva Guimarães & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Antonio José de Abreu Ribeiro.

Pentes 1 caixa a Oliveira, Bastos & C. Pomada 20 cunhetes ao mesmo.

Retroz 1 caixa ao mesmo, 1 a Domingos Manoel Martins.

Toucinho 40 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 20 a Fernandes & Irmão. Torneiras de metal 1 caixa a Mathias de Azevedo Villarouca.

Vinagre 20 quintos a Fernandes & Irmão. Vinho branco 1 barril a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Vinho tinto 20 pipas e 5 quintos a Souza Bastos, Loureiro & C., 16 e 20 quintos a Amorim Irmãos & C., 19 e 25 quintos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 6 e 30 quintos a Franco da Cunha, 8, 20 quintos e 30 decimos a Alheiro, Oliveira & C., 5 quintos a Joaquim A. dos Santos Coimbra, 4 quintos a Parente Vianna & C., 1 quinto a Silva Guimarães & C., 20 decimos a Joaquim Monteiro da Cruz.

Patacho nacional *Francolin*, entrado do Rio Grande do Sul em 8 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Bagres seccos 2.000.
Farinha de mandioca 50 saccos.
Xarque 208,455 kilos á ordem.

Palhabote inglez *Sorthern-Home*, entrado de Santa Catharina na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Couros de refugo 80.
Graxa 908 kilos.
Sebo 119 barricas.
Xarque 201,975 kilos aos consignatarios.

Sumaca hespanhola *Liro de Saffo*, entrada de Cadiz na mesma data o consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Batatas 466 gigas.
Cebolas a granel 10.350 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho hollandez *Bernardus*, carregou:

Para o Havre, A. D. C. Vianna 120 saccas com 8,742 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Rapa*, carregou:

Para o Porto, Leobino Lima 16 saccas com 1,181 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Antonieta*, carregou:

Para o Rio da Prata, J. C. de Alcantara 100 barricas com 8,159 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Agustine*, carregaram:

Para Uruguayana, S. Guimarães & C. 750 barricas com 82 904 kilos de assucar branco

— No patacho nacional *Graça*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 650 volumes com 58,174 kilos de assucar branco e 180 ditos com 17,819 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Flor do Rio*, carregou:

Para Mossoró, J. A. C. Vianna 726 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Nazinha*, carregaram:

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 383 saccos com milho.

Para Mamanguape, J. dos Santos Andrade 15 barricas com 929 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmães*, carregaram:

Para Macáo, J. A. G. Pires Junior 50 saccos com farinha de mandioca; J. J. de Figueiredo 1 barrica com 114 kilos de assucar branco e 2 ditas com 250 ditos de dito mascavado; A. Oliveira & C. 2 barris com 192 litros de aguardente e 3 barricas com 290 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	5:377$343
Idem do dia 8	1:412$680
	6:790$023

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	44:812$575
Idem do dia 8	10:259$959
	55 072$534

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Rio Grande do Sul—22 dias, patacho nacional *Francolin*, de 170 toneladas, capitão Antonio da Costa Lopes, equipagem 9, carga 13.897 arrobas de xarque; a Amorim Irmãos & C.

Cadiz—26 dias, sumaca hespanhola *Liro de Saffo*, de 142 toneladas, capitão Salvador Arimoni, equipagem 11, carga varios generos; a Baltar & Oliveira.

Santa Catharina — 25 dias, palhabote inglez *Southern Home*, de 200 toneladas, equipagem 9, carga xarque; a Pereira, Carneiro Maia & C.

Santos—24 dias, barca portugueza *Restori*; de 263 toneladas, capitão Antonio José Basilio, equipagem 11, em lastro; a Silva Guimarães & C.

Rio de Janeiro—17 dias, barca portugueza *Izabella*, de 337 toneladas, capitão Manoel Casimiro Pacheco, equipagem 12, carga varios generos; a Antonio João Furtado.

Navios sahidos no mesmo dia

Hayti—Hiate *J. Vizim*, em lastro.

Montevidéo — Patacho hespanhol *Vaientim*, carga assucar e aguardente.

EDITAES

Edital n. 383

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril deste anno, se declara que tendo vagado pelo fallecimento da professora Cosma Elvira de Araujo, a cadeira primaria do sexo masculino, dos Coelhos, de terceira entrancia, freguezia da Boa-Vista do Recife, poderão os professores de segunda entrancia, que pretenderem o accesso, enviar a esta repartição, no prazo de 30 dias, e sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições, requerendo o concurso.

Secretaria da insctrucção publica de Pernambuco, 26 de junho de 1879.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 886.—O inspector geral interino da instrucção publica manda declarar aos professores de ensino primaria, padre José Procopio Pereira e Alexandrino Moreira Reis, que o prazo, no qual devem assumir o exercicio das cadeiras de S. José da Boa-Esperança e S. José de Ipojuca, que lhes foram ultimamente designadas, começa a correr de hoje, sendo de vinte dias para o primeiro e trinta para a segunda.—Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 384

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 3 § 17 do regulamento de 7 de abril deste anno, se faz constar aos professores publicos de ensino primario, removidos por acto da presidencia da provincia, de 10 do corrente.

1 Francisca Seraphico de Assis Carvalho.
2 Guilhermina Francisca de Araujo Lins.
3 Ephigenia Maria de Almeida Gomes.
4 Antonio Jovino da Fonceca.
5 Francisco Silverio de Farias Junior.
6 Pedro Pereira de Souza Lemos.
7 Josepha Prepedigna Rabello Padilha.
8 João José Ribeiro de Moraes.
9 Urania Nympha da Silva.
10 Francisca Maria da Annunciação.
11 José Luiz de França Torres.
12 Christovão de Barros Gomes Porto.
13 Augusto José Mauricio Wanderley.
14 Dorvino José da Camara
15 Balthasar Augusto de Olinda Costa.
16 Isabel Francisca de Quintal.
17 Manoel Clemente da Costa Santos.
18 Jacintha Avelina da Cruz.
19 Maria Leopoldina da Silva.
20 Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa.
21 Camilla Ametista de Carvalho Calumby.
22 Rosalina Olympia Bezerra de Mello.
23 Francisco Ferreira dos Santos.
24 Umbelina Amelia da Silva.
25 Alexandrina Moreira Reis.

Que o prazo para elles assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, deverá correr da data da remoção, sendo de 30 dias para os de n. 1 a 20, de 40 dias para os de n. 21 a 24, e de 50 dias para a professora Alexandrina Moreira Reis, mencionada sob o n. 25.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuce, 28 de junho de 1879.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

Consulado provincial

EDITAL—Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançaçadores na collecta do imposto de decima, o que se está procedendo, por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879—1880.

Outro sim, observa-se que, nos termos do art. 46 do citado regulamento, serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes, se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

1.ª Secção do consulado provincial, 6 de julho de 1879.

Servindo de chefe,
Victoriano Palhares.

Relação das alterações do imposto de decima da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para o exercicio de 1879 a 1880.

Rua do Marquez de Olinda

N. 33. Patrimonio de orphãos e Bernardo Pereira do Valle, Ignacio Pereira do Valle e João Ribeiro Lopes, a parte dos tres ultimos	$800
N. 37. Francisco Luciano Rabello	2$500

Rua do Bom Jesus

N. 28. José João de Amorim	$990

Rua do Commercio

N. 32. London Brasilian Bank	3$500

Rua de Thomé de Souza

N. 4. Mosteiro de S. Bento	1$100

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 21 de junho de 1879.

O lançador,
Landelino de Luna Freire.

Relação das alterações das casas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, cujas decimas foram alteradas.

Rua do Vigario Thenorio

N. 29. Francisco Rodrigues dos Passos e José Joaquim Pereira	036$000

Rua de Mariz e Barros

N. 10. Amorim Irmão & C.	780$000
N. 14. Candido Alberto Sodré da Motta	420$000
N. 9. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	768$000

Rua dos Burgos

N. 3. Manoel Rodrigues da Costa Magalhães	450$000
N. 27. Elias Baptista da Silva	240$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 28 de junho de 1879.

O lançador,
Landelino de Luna Freire.

Alterações encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, correspondente ao exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessôa, nas segnintes ruas:

Rua do Imperador

N. 49. Hermenegilda C. da Fonseca Soares, um sobrado de dous andares, arrendado por	2.250$000
N. 71. Eduardo Alexandre Burle, um sobrado de dous andares, arrendado por	3.619$000

Rua do Duque de Caxias

N. 2. Ernesto & Leopoldo, um sobrado de dous andares, arrendado por	1.239$000
N. 74. Manoel Joaquim da Costa Carvalho, um sobrado de tres andares, arrendado por	1.812$000
N. 94. Capella dos Prazeres de Guararapes, um sobrado de um andar arrendado por	1.600$000
N. 29. Ordem Terceira do Carmo, uma casa terrea, arrendada por	680$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1879.

O lançador,
Felinto do Rego Barros Pessoa.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz em exercicio da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, etc.

Faz saber pelo presente que Domingos Ribeiro dos Santos Junior, por seu procurador me dirigio a petição do theor seguinte: Illm. Sr. juiz de paz da freguezia do Recife.— Domingos Ribeiro dos Santos Junior, que havendo chamado ao juizo conciliatorio os herdeiros e filhos de Joaquim Luiz Vieira, para pagarem ao supplicante a quantia de 2;923$733, constante de generos declarados em sua petição, acontece que não póde ser citado o herdeiro Frederico Luiz Vieira, por se achar ausente desta provincia, em lugar, na provincia do Rio de Janeiro, que se ignora, são os termos de ser este citado por carta de edital para ser chamado a este juizo, com o prazo da lei, requer por isso a V. S. se digne admittil-o a prestar a justificação prévia, sendo julgada por sentença, passando-se os respectivos editaes, na fórma pedida, sob pena de revelia. Assim pede deferimento e receberá mercê. Estava sellada com uma estampilha de 200 rs., inutilisada assim: Recife, 3 de julho de 1879. Como procurador. Luiz Francisco de Mello Tavares. Nada mais se declarava em dita petição, aqui copiada, na qual dei o seguinte despacho: Como requer. Freguezia do Recife, 3 de julho de 1879.— Gonçalves Penna. Em consequencia do que produzio o justificante sua prova testemunhal, e sendo os autos devidamente sellados e preparados, foram conclusos e julgados pela sentença concebida nestes termos:

Em vista dos depoimentos constantes de folhas a folhas, julgo procedente a justificação produzida, e em lugar incerto e não sabido, no Rio de Janeiro o justificado, Frederico Luiz Vieira; e portanto, mando que seja elle citado por editaes na fórma da lei, para a conciliação requerida; pagas as custas. Freguezia do Recife, 5 de julho de 1879.— Luiz Antonio Gonçalves Penna. Em consequencia do que o escrivão, abaixo assignado, passou o presente edital com o prazo de trinta dias, por cujo theor chama-se e cita-se ao justificado ausente Frederico Luiz Vieira para que compareça neste juizo, e allegue o que fôr a bem de seu direito, acerca da conciliação requerida, sob pena de revelia.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se edital que será affixado e publicado pela imprensa. Freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, 7 de julho de 1879.— Eu, Benjamin Aruós José da Fonceca, escrivão interino, o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

— A camara municipal da cidade de Olinda faz saber novamente a todos que o presente virem que tem de concluir as obras de pedreiro e carapina, que são precisas em sua casa, sita no Varadouro desta cidade, orçada aquella em 786$, e esta em 970$.

Os concurrentes deverão apresentar-se na secretaria desta camara, afim de conhecerem os planos relativos aos trabalhos que se vão effectuar, e informarem-se das formalidades que tem a observar acerca de contrato e meios de sua execução.

As propostas feitas pelos concurrentes serão apresentadas a esta camara até o dia 10 do corrente, de conformidade com a base estabelecida, e conterão o nome da pessoa que por elles se responsabilise.

Paço da camara municipal, 3 de julho de 1879.—Eu, Manoel Pereira Brandão, porteiro no impedimento do secretario, o subscrevi.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Manoel Pereira Brandão,
Porteiro, no impedimento do secretario.

DECLARAÇÕES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 2 do corrente, vai de novo á praça os reparos da cadeia do Limoeiro, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do orçamento, ficando assim elevado a 1:320$. As propostas serão recebidas ao meio dia de 26 do corrente.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 4 de julho de 1879.

O oficial,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Praça

No dia 10 do corrente mez, palas 2 horas da tarde, na audiencia do juizo de paz da freguezia de S. José, irá á praça os bens seguintes: 1 sofá de angico, 1 mesa redonda de amarello, 1 dita de condurú, 6 cadeiras de guarnição, de amarello, servindo de base a quantia de 35$, por quanto foram avaliados, cujos bens vão á praça por execução do major João Caetano de Abreu contra João Marcelino Ribeiro.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 10 do corrente, ás 11 da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto. Ordem do dia:—Pareceres de commissões e mais o que occorrer. Secretaria do Instituto, 7 de julho de 1879. José Domingues Codeceira, servindo de secretario perpetuo

Juizo dos feitos da fazenda nacional [escrivão, R. Barros]

Pelo juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, se venderá em praça publica no dia 11 do corrente mez pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

Uma casa terrea de tijolo e cal com frente de azulejo sita no becco do Falcão da freguezia de Santo Antonio, avaliada por 1:400$000, pertencente a João Joaquim da Costa Leite; 1 casa sita no largo dos Coelhos n. 1 avaliada por 2:000$000; 1 olaria junto a mesma casa com forno de cozinhar materiaes avaliada por 1:000$000, ambos pertencentes a José d'Amorim Lima; 1 terreno que fica no centro do outro que divide por um lado com Fortunato Ribeiro Bastos, o qual faz frente para á rua da Detenção e o fundos para á rua da Victoria, avaliada por 112$000; uma meiação do oitão do lado do poente do sobrado da rua do Marquez do Herval pertencente aos herdeiros do padre Muniz Tavares, avaliada dita meiação em 100$000; a metade de um terreno de marinha na estrada de Motocolombó, freguezia dos Afogados do lado éste, avaliada a mesma metade em 40$500, tudo pertencente a Noberto Teixeira Guimarães, sendo que todos os bens aqui mencionados vão a praça para pagamento da fazenda nacional.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

Gabinete portuguez de leitura

De ordem do Illm. Sr. presidente convido os membros do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura a reunirem-se em sessão ordinaria sexta-feira, 11 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Sala das sessões do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 8 de julho de 1879.

Augusto Frederico dos Santos Porto,
1º secretario.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São convidados os Srs. consenhores do predio, a virem no mesmo edificio para receberem o dividendo autorisado pela mesma directoria.

Recife, 3 de julho de 1879.

Associação portugueza de beneficencia em Pernambuco

De ordem desta directoria, levo ao conhecimen o de todos os associados, que em sessão de 26 de junho proximo passado foi deliberado que o socio residente fóra da cidade e precisando dos serviços medicos, será obrigado a mandar conducção para o mesmo, visto a obrigação deste, ser só, até a terminação das linhas ferro-carril.

Outro sim, o socio para obter os mesmos serviços, é indispensavel do que determina o § 1º do art. 7º dos nossos estatutos. Recife, 3 de julho de 1879.—O 1º secretario,

José Maria Rodrigues.

Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares

De ordem da mesa regedora convido aos irmãos que estiverem no caso de servir o lugar de guarda da respectiva igreja, a entenderem-se com o irmão presidente, em sua residencia á rua de Paysandú n. 35.

Consistorio, 7 de julho de 1879.

O secretario,
José Carneiro Maciel da Silva.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

A directoria, tendo resolvido distribuir aos Srs. accionistas o 9º dividendo de 6$000 por acção correspondente ao semestre que findou em 30 de junho proximo passado; acha-se o Sr. thesoureiro autorisado a fazer o pagamento, que terá começo no dia 7 do corrente, das 9 horas da manhã ao meio dia, e em todos os dias uteis até o fim do corrente mez, e dahi em diante, nas segundas e sextas-feiras, das 10 da manhã ao meio dia.

Escriptorio da companhia, 2 de julho de 1879.

João Joaquim Alves,
Secretario.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

GRANDE CIRCO DE VARIEDADES DE A. LOWANDE

SO' POR DUAS SEMANAS

CAMPO DAS PRINCEZAS

APROMPTE-SE O ILLUSTRE POVO PERNAMBUCANO
QUE BREVEMENTE AQUI CHEGARA'
A GRANDE NOTABILIDADE BRASILEIRA

MARTINHO LOWANDE

ARTISTA ADMIRAVEL
NÃO HA QUEM COMPITA COM ELLE
A ESTRELLA DO BRASIL

10:000$, A QUEM QUEIRA COMPETIR COM ELLE

ATTENÇÃO NÃO CONFUNDAM

Esta grande companhia chegará a esta cidade no dia 17

E FARA' SUA INAUGURAÇÃO NO DIA 18 DO CORRENTE

Esta grande companhia, traz comsigo um famoso circo de campanha com toda as commodidades necessarias e que até hoje tem sido apreciado em todas as cidades onde se tem apresentado.

ALERTA!

NÃO SE ESQUEÇAM! Sexta-feira 18 de julho no Campo das Princezas.

A empreza offerece ao illustrado publico d'esta cidade um pequeno numero de funcções nas quaes apresentará os melhores trabalhos do repertorio da companhia, exhibindo em cada uma dellas um novo programma, sendo muito curta a sua permanencia nesta cidade, em razão de ter compromisso no estrangeiro.

O administrador,
Frederico A. Jorges.

MARITIMOS

U. S. & Brazil Mail Steam-ship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

Colorado

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York por Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria pa.. Ba.. e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA dO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Consignatario
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Pará

Commandante 1° tenente Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Liguria

Espera-se da Europa até o dia 12 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER

Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageires, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante W. Gillies

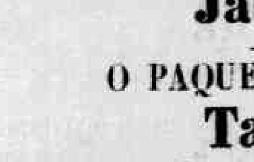

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Walter Chapman

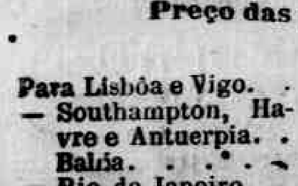

E' esperado dos portes do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	« 35—30	20	13
Bahia. . . .	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos. . . .	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

LEILOES

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça teurina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Cresp, o n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para leccionar em casa particular francez, allemão e musica: dirigir-se á rua Nova n. 25.

— Precisa-se de 2:000$ a juros sob hypotheca em duas casas nesta cidade, livres e desembaraçadas: quem quizer fazer este negocio, annuncie por este jornal ou deixe cartas com as iniciaes G. J. S., na padaria á rua Direita n. 69.

— Musica, piano, francez bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, ã ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Está fugida a escrava Benedicta, crioula e bem retinta, tem nas mãos manchas brancas, tem os dentes perfeitos, levou saia recortada por baixo, panno de algodãozinho de listra: pede-se á policia e capitães de campo a sua apprehensão, levando-a á rua do Torres (Recife) n. 8, que serão gratificados

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, prefere-se escrava: a tratar á rua de Paysandú n. 5, casa junto a ponte pequena da Magdalena.

Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Existe no engenho Agua-Fria, de Ipojuca, um excellente alambique patente, que o fallecido Antonio Bandeira de Mello o havia comprado, porém não o chegou a assentar. E' uma obra de excellente qualidade, que pertence á sua viuva, e quem o quizer comprar, entenda-se com o conselheiro Caetano Santiago, á rua do Hospicio n. 35, das 7 ás 11 horas da manhã ou das 3 ás 6 da tarde.

— Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 57.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar, em casa de homem solteiro: na rua da Florentina n. 32.

— O abaixo assignado, tendo comprado o bilhete inteiro n. 2,118, garantido pelos Srs. Brandão & C., da loteria da provincia, que deve ser extrahida amanhã, 9 do corrente, tendo perdido, previne ao Sr. thesoureiro e aos garantidores que não paguem qualquer premio que por sorte lhe sahir na extracção senão ao seu proprio dono. Recife, 8 de julho de 1879.
João Gomes Feitosa.

— Quem precisar de uma boa ama de leite, dirija-se á rua do Hospicio n. 24, que achará com quem tratar.

— Manoel Soares Pinheiro, em resposta ao annuncio dos Srs. Silva Guimarães & C., declara-lhes que mora ao largo da matriz de Santo Antonio n. 4, 2º andar, onde podem mandar receber o frete de um barril de vinho vindo do Porto no patacho *Dous Irmãos*.

— Offerece-se uma pessoa branca, de meia idade, de muito boa conducta, para casa de familia, engomma soffrivel e faz mais alguns serviços: quem a pretender, dirija-se á rua da Aurora n. 7, 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 168 á rua de Vidal de Negreiros, caiada e pintada de novo, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Imperador n. 75, 1º andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do predio n. 139, sito á rua Vidal de Negreiros, alem de serem muito frescos e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond á porta: trata-se na loja do mesmo predio, ou no pateo do Carmo n. 15, 2º andar.

— Aluga-se um escravo moço para qualquer serviço: a tratar na rua de S. Jorge n. 74, das 6 ás 10 horas da manhã.

— Aluga-se a casa sita á rua da Aurora n. 167, com bons commodos para familia, agua, gaz e optimo quintal; a chave acha-se na casa contigua n. 169: a tratar no Manguinho numero 13.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado junto a igreja dos Martyrios, fresco, com bastantes commodos e bom quintal, e dous sitios na estrada do Bongi, muito grandes, para plantação, com boa casa de vivenda e senzala: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Pede-se aos senhores:
Angelino José dos Santos Andrade.
Manoel Soares Pinheiro.
Domingos Pereira de Azevedo.
Antonio José Ferreira Junior.
que se dirijam ao escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, a negocios de seus interesses, deixando de serem procurados por ignorar-se suas moradias.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, a Rua do Duque de Caxias n. 95.

— Aluga-se duas peritas escravas para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Precisa-se de uma senhora para fazer companhia em uma casa de familia: a tratar na rua Augusta n. 157, hoje Coronel Suassuna.

— Quem precisar de uma ama para todo o serviço, lavar e engommar, dirija-se a travessa da rua da Concordia n. 50.

Ama Precisa-se de uma para lavar e engommar: a tratar defronte do portão do gazometro.

Com brevidade

Precisa-se contratar por quatro annos e sob boas condições, um perfeito oleiro para seguir para o Amazonas, sendo as despezas da viagem por conta do contratante: a tratar com Alfredo Ferreira Baltar, rua do Bom Jesus n. 40, 1º andar.

Professora para engenho

Precisa-se de uma senhora que saiba todo serviço de agulha, bem portuguez e arithmetica, que seja de boa moral, para ensinar em um engenho, na freguezia do Cabo: a tratar com a Sra. Francisca Delfina da Silva, á rua do Hospicio n. 5, collegio.

18$000

Aluga-se a casa terrea n. F da rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos, caiada e pintada de novo; a chave acha-se ao pé no n. E, e trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, no Recife,

Aproveitem, Exmas. pianistas

Musicas! musicas!

Tres lindas quadrilhas para piano—Bemditas Lagrimas — Nymphas—Luizinhas—composições do professor Lilioso dos Santos, e a mazurka—Canto do Cysne—do festejado maestro Colás. Todas estas bellissimas composições, formando um só caderno, vende-se por 1$000—Dez tustões

Na acreditada fabrica — Flora — á rua do Cabugá n. 7 A

Attenção

Fugio do engenho S. José, freguezia da Luz, os escravos Antonio e Benedicta, aquelle tem 20 annos de idade, baixo, grosso, bem preto, olhos salientes, pernas um pouco arqueadas e tem uma perna mais grossa que outra, e esta negra fula, idade 30 annos, baixa, corpo regular; consta andar para o Caldeireiro: quem os pegar, será generosamente gratificado, ou no referido engenho ou no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua da Cadeia do Recife.

Boa morada

Aluga-se a casa de um andar com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 181, e a casa terrea n. 2 no Corredor do Bispo, com sotão e janellas no oitão para a rua de Gervasio Pires: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Maria Joaquina Wanderley

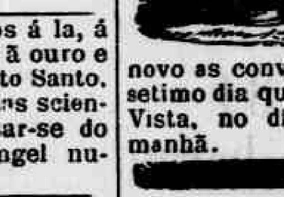

Rosa Alves da Silva agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua muito prezada e sempre lembrada mãi; de novo as convida para assistirem ás missas do setimo dia que manda rezar na matriz da Boa-Vista, no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã.

LIQUIDAÇÃO

O Porto na praça da Independencia, querendo liquidar o seu negocio, está resolvido a vender os seus calçados nacionaes e estrangeiros por preços reduzidos, para o que convida os seus freguezes a virem prover-se do que precisarem, chamando sua attenção para os seguintes preços. Outro sim, vende tambem tudo englobadamente, a dinheiro ou a prazo, como convier aos pretendentes.

Botinas de Suzer, par	8$000
Ditas de Melliès	10$000
Ditas de bezerro e cordovão	7$000
Ditas de duraque, cano alto	6$000
Ditas de dito, cano baixo	4$500
Ditas de dito gaspeados	4$500
Ditas de pellica e verniz para homem	8$000
Ditas de duraque para menina	3$500
Ditas de dito branco para menina	2$000
Focos para menino	1$800
Chiquitos inglezes	1$600
Sapatos de borracha	2$000
Galochas de borracha	2$000
Sapatos de pellica para senhora	5$000
Ditos de duraque para senhora	3$000
Ditos de verniz para senhora	3$000
Ditos de trança, portuguezes	1$800

Leite

E' incontestavel que o leite das vaccas que pastam livremente no campo, que contém principalmente capim salgado, é superior não só em sabor como em salubridade ao das vaccas presas em estribaria; pelo que convidamos a quem quizer por si mesmo experimentar, a vir todos os dias, das 6 horas da manhã ás 8, no pateo do Livramento n. 6, a fornecer-se deste leite, que é puro sem mistura d'agua

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aprendiz de cabelleireiro

Pracisa-se de um já com alguma pratica, á rua do Marquez de Olinda n. 21 1º andar.

Aluga-se

uma escrava: a tratar na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 128.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

CALDEIRARIA E NACIONAL
Fundição de bronze e sinos
DE
CARDOSO & BRUNO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO, ANTIGA DO BRUM N. 66

Os proprietarios deste estabelecimento, montado no anno de 1875, fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento á quaesquer encommendas tendentes ás suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos, cujas officinas são dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero JOÃO DAVID BAPTISTA, com pratica de 41 annos no Brasil, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes:

MACHINAS para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes, ALAMBIQUES de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, *pois alé o presente não conhecem invenção nacional e todos os fabricantes do paiz se tem restringido com pequenas alterações aos systemas desses autores.*

AVULSOS.—Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flaujas e brides de todos os tamanhos, parafuzos de bronze para as mesmas, canos de cobre de todos os diametros, bicas e parões de dito para caldo e garapas, BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agoa, de cobre, de bronze e de ferro neste genero só conhecem um inventor e este foi ARCHIMEDES, tudo o mais não passa de alterações para satisfazer o gosto do pretendente ou a localidade onde tem de ser assentada, BOMBAS continuas sem precisar de motor para fornecer agoa a distillações.

TACHAS e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre, ditas ditas ditas de ferro estanhado, cobre picado para roda de moer mandioca.

SINOS de 16 libras a 110 arrobas, fabricados pelo systema francez.

Teem para vender: canos de ferro e de chumbo de diversas dimensões, chumbo em barra e em lençol, estanho em barra e verguinhas, zinco em barra, cobre em lençol e arruelas, cadinhos patente, plumbago e triangulo, sola para bombas, etc. etc.

Tendo feito acquisição dos primeiros operarios existentes nesta provincia estão habilitados para bem poderem servir as pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança; promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade e preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOSO & BRUNO
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

GOTAS REGENERADORAS
Do Doutor S. THOMPSON

Por seo poder reconstitutivo estas GOTAS occupão o primeiro lugar entre as descobertas medicas modernas.

Ellas restabelecem ou augmentão consideravelmente as *Forças perdidas*, tanto por uma longa doença como por **excessos da mocidade.**

E' particularmente nos climas quentes que as **GOTAS REGENERADORAS** serão de grande utilidade para darem ao homem todo o seo poder viril, contribuindo para o augmento da *força e da belleza das raças.*

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris,
Pharmacia GELIN, nº 38, rue Rochechouart.
Em *Pernambuco*,
ELIAS DE MOURA & C.

A tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o
PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso —**Vinho de quinium e extracto de carne**— que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como auxiliar para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos optimo **vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos de jurubeba no tratamento das [illegible] *ainda mesmo complicadas* [illegible] *nos engorgitamentos do figado e baço* [illegible] *subsequentes ás febres intermittentes* [illegible], *nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, no cancros, nas hydropisias e nas erysipelas.*

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, *chloroses falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue*, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos —*Preparados de Jurubeba*,— não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Pillulas Catharticas de Ayer.

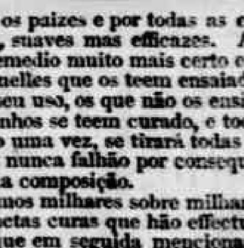

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão*, *Displicencia*, *Languidez*, *Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas*, *Dor de Cabeça*, *Ictericia*, *Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo*, *Gotta*, *Arreias*, *Palpitação do Coração*, *Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-las frequentemente e em porções assaz grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1875, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

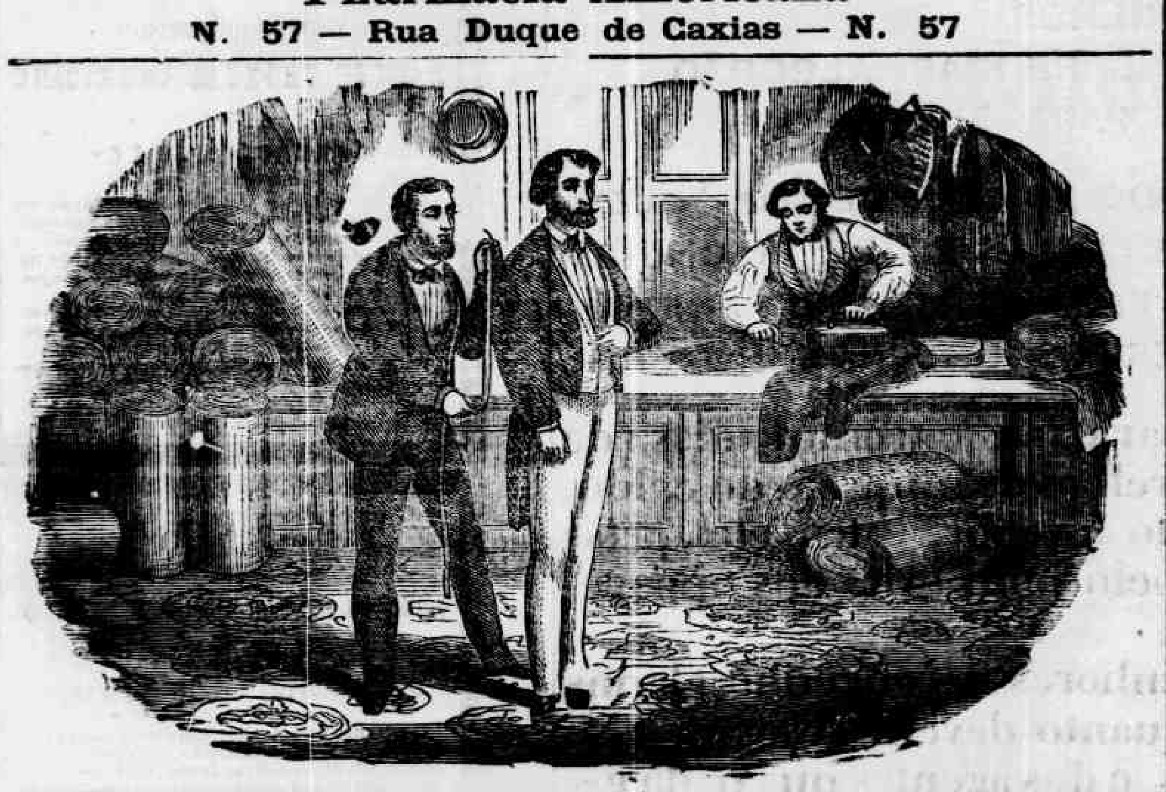

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

AOS
DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O de consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e conta a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuignte artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

AU BOM MARCHÉ

ANTIGO BAZAR DA MODA

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

A casa que hoje vende fazendas mais barato que em outra qualquer parte, por conhecer que não é o vender caro que tira lucro; por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos para o publico ver e vir examinar:

Batistes de côres, covado a 200 rs.
Oxford, idem a 200 e 240 rs.
Chitas claras e escuras, idem a 240, 260 e 300 rs.
Cretones superiores, idem a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 640 rs.
Chitas » » idem a 300 e 360 rs.
Alpacas lisas, idem a 560 e 600 rs.
Merinós, cachemira enfestadas, idem a 1$700.
Lãs de côres, idem de 200 rs. a 1$.
Grande sortimento de camisas para (homem) brancas e de cretone e collarinhos.
Completo sortimento de meias, para homens, senhoras e meninos, assim como tem um completo sortimento de brins, bramantes para lençóes, casemiras, toalhas, atoalhados, algodões e madapolões e tudo mais que pede um bom sortimento de fazendas que, se vende por menos que em outra qualquer parte.

CORREIA JUNIOR & C.

GRANDE DEPOSITO DE CAFÈ

DE

HOLLANDA CAVALCANTE & C.

N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

Attenção

Fugio no dia 13 do corrente, do engenho Onça, da freguezia da Escada, o escravo Camillo, o qual tem os signaes seguintes: crioulo, de 31 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e pés regulares, bocca pequena, com todos os dentes, barba cerrada e muito fechada, existindo entre estes signaes um bem visivel, o qual é ter elle na coixa esquerda dous lobinhos. Consta ter tomado a direcção da cidade da Victoria: quem o capturar, leve-o á rua do Apollo n. 32, ou naquelle engenho ao seu proprietario.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Cobranças

Uma pessoa habilitada encarrega-se de cobranças e quaesquer negocios judiciaes nos termos de Maragugy (outr'ora Gamella de Barra-Grande, Porto-Calvo, Porto de Pedras, Camaragibe, Barreiros, Rio Formoso e Serinhaem: póde ser procurada á rua da Cruz do Recife n. 45, ou na rua Primeiro de Março numero 15.

P. C. da Costa Aguiar

Commissionista de generos

NACIONAES E ESTRANGEIROS

PARA'--RUA DOS MERCADORES--40 AA.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio, os segundos andares da rua larga do Rosario n. 44 e Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Tem agua

Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 120, com agua de Beberibe, e pintado de novo: as chaves para ver, na padaria defronte.

Aluga-se

A loja, o 1º e 2º andares do sobrado no largo do Corpo Santo n. 17, proprios para escriptorio ou familia, por terem bons commodos: atratar em Olinda á rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Pianista

Jovino M. R. do Nascimento propõe-se a tocar em partidas e reuniões: a tratar na rua de S. João n. 79, e informações na rua Nova numero 16.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 3931 com a sorte de 4:000$000, um inteiro n. 1426 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (303.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [304.ª], que se extrahirá na quarta-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$002
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Pelo presente previne-se que ninguem arremate ou faça qualquer transacção com os escravos Martiniano e Athanazio e dous filhos Pedro e Amaro, que segundo o annuncio do *Diario* de sabbado, vão á praça em Jaboatão, por execução de D. Anna Marcella da Silveira, contra Manoel José de Souza, visto como esses escravos não pertencem a dito Manoel José de Souza e sim ao espolio de Antonio Dornellas, cuja arrecadação corre pelo juizo de ausentes desta cidade, escrivão Veiga, onde os escravos já obtiveram sentença de alforria, tendo-se nesse sentido officiado ao Dr. juiz de direito de Jaboatão.

Recife, 7 de julho de 1879

S. E. Rodrigues Vianna,
curador geral de ausentes.

ESPECIALIDADE

O Bazar de Berlim tem e vende barato, lindas botinas para menina, brincos e pulseiras de tartaruga, lindas bonecas ricamente vestidas, albuns de tartaruga, marfim e madreperola, véos, capellas, flores de larangeira e porta-bouquet para noiva, tudo bom e barato no Bazar de Berlim.

RUA DO CABUGA' N. 2

AMA Precisa-se de uma ama de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem coser e ter principios de cozinha, exige-se que saiba ler e escrever: quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, que agradando, paga-se bem.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem exposto á venda os bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, 304.ª, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira, 9 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes dous quartos de n. 3931 com a sorte de 4:000$000, dous meios de n. 2011 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 40$000, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias (304ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá segunda-feira 9 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ESCRAVOS FUGIDOS

400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxerem a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, rosto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juventino da Silveira Borges, morador em Curraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outro sim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

Attenção

Uma preta livre, moça, deseja achar uma casa de familia onde se empregue em serviços internos, mediante sustento e alguma roupa: quem quizer nestas condições, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 52, loja, que se dará informações.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com meninos, preferindo-se de meia idade: a tratar na rua do Apollo n. 32.

Attenção

Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e abundante, sem filho: a tratar na rua do Alecrim n. 32.

COMPRAS

Vende-se

duas casas terreas ns. 19 e 21, em Tigipió, edificadas em chãos proprios, e com um pequeno sitio todo plantado de fructeiras e um bonito parreiral, assim como fica muito perto do banho: a tratar na rua do Nogueira numero 29.

PIANO

Vende-se um optimo piano quasi novo e em perfeito estado, do fabricante Bord: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 65, armazem.

CHUMBO E COBRE

Compra-se chumbo, cobre e latão velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— Compra-se trastes novos e usados de qualquer qualidade e em qualquer estado, na rua larga do Rozario n. 19, armazem de porta larga aonde foi a botica do Pinto.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 58, á rua Duque de Caxias.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cozinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1 andar, escriptorio.

— Compra-se um piano usado na rua larga do Rozario, loja do Vianna n. 22.

— Compra-se a Flora Pernambucana, pelo botanico Gama: na rua do Livramento n. 32.

VENDAS

— Vende-se por preço commodo uma escrava perfeita lavadeira, cozinheira e engommadeira: na rua da Mangueira n. 7.

— Vende-se ou admitte-se um socio para um estabelecimento de molhados, em bom local, tem commodos para grande familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 178.

Venda de terreno com casa

— Vende-se um terreno sito á rua de Paula e Silva, no lugar Arrayal, com 80 palmos de frente e 600 de fundo, com uma casa de taipa coberta de telha, com 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, com cacimba d'agua boa para beber: a tratar na rua do Padre Floriano n. 5, 1º andar.

Alcatrão sueco

em barris: vende-se no armazem n. 4, á rua do Commercio.

Tanque de madeira

Vende-se um tanque de amarello, medindo 28 palmos de comprimento, 18 de largura e 9 de altura, muito proprio para deposito de mel, e póde comportar 10 a 12 mil canadas: a tratar na rua do Imperador n. 61, loja, e para ver, na estação de Ribeirão.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo sortimento de muitos artigos de miudeza, e de outros objectos de luxo, proprios para fazer-se presentes.

Elegantes adereços e pentes travessa e para marrafa, emitação ao coral e tartaruga.

Lindo sortimento de botões para punhos e para abertura.

Collarinhos e punhos de linho para homem e para senhora.

Flores de laranjeira e capellas com véo para as Exmas. noivas.

Leques de osso e seda, brancos e pretos e de madreperola, branco.

Bordados tapados e transparentes.

Elegantes e engraçados bonecos com movimento, para criança.

Botões de osso, de seda, de madreperola, de vidro e de fantasia.

Fitas de gorgorão e de seda, de muitas côres e franjas.

Sedas frouxas, lã, torçal e soutache de seda e de muitas côres, para bordar.

Papel de côres, de seda, sombras e mais artigos para fabricar flôres.

Talagarça, desenhos e agulhas para bordar.

Chapéos, sapatinho e vestido para baptisado.

Linhas para labyrintho, bordar, crochet, costura, machina, branca, preta e de côres.

Lindissimas meias, fio de Escocia, de côr e de lã, para homem e senhora.

Espartilhos couraça e enfiador de seda para os mesmos.

Elegantes bolsinhas de velludo e de seda para senhora e menina.

Tranças de algodão de diversas qualidades para crochet e bordar.

Bicos, franjas de lã, de linho, de seda preta e branca.

Porte bouquet, porte alfineite, porte cauda, de côres, e outros muitos artigos que se vende por preços baratissimos.

NO BAZAR VICTORIA

N. 2 —Rua Nova— N. 2

Artigos baratissimos !!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda do guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

ALIZARINE

Tinta inalteravel

PARA ESCREVER

J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado.

— Vende-se quatro escravas de meia idade, duas boas cozinheiras e engommadeiras, duas boas quitandeiras sadias e sem defeitos, e outra de 22 annos, de importante figura, vinda do matto, com duas filhas ingenuas, de 4 a 6 annos de idade: na rua velha de Santa Rita numero 13.

Boi e carroça

Vende-se um bonito boi muito bom para carroça, e tambem se vende uma carroça de pouco uso, em perfeito estado: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 53.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditos de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

Carneiro da Cunha & C.

Pedem ás suas dignas freguezas que mandem comprar para assim conhecerem o bonito sortimento de tecidos de todas as qualidades para vestidos.

As lindas alpacas de seda a 500 rs. o covado!

Os bonitos desenhos, ou froco de neve, a 400 rs. o covado!

O esplendido sortimento de gorgorões de lã, lisos e de quadros, a 500 e 600 rs. o covado!

Os magnificos alpacões, de côres, a 800 rs. o covado.

As muito chiques lãs com listras de seda, 360 rs. o covado!

Zefires, fazenda nova, a 360 rs. o covado!

Granadines pretas, finas, a 700 rs. o covado!

Satins de Chine a 500 o covado! A ellas.

E muitos artigos por preço menos 50 % que em outra parte.

Dispomos de empregados para levarem as fazendas em casa das excellentissimas senhoras.

O 59 rua Duque de Caxias 5 9

CANEIRO DA CUNHA & C.

Boa acquisição

Vende-se quatro moradas de casas em Olinda á rua do Fernandes Vieira, proximo dos banhos do mar. O Sr. Fortunato, morador á rua de S. Bento, indicará quaes são as casas, e a pessoa que as vende.

PECHINCHAS O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores, a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

MOEDAS DE OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Engenho á venda

Vende-se barato o grande engenho Timbó, situado na freguezia de Iguarassú, á pequena distancia desta capital, com grandes mattas das melhores madeiras de construcção e excellentes terrenos para plantações e pasto de animaes, comprehendendo ao todo cerca de tres legoas de terra; tem um grande açude e um rio com nascente no mesmo engenho. Offerece até as melhores condições para um excellente logradouro. As obras acham-se um pouco estragadas, precisando de alguns concertos: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 8, com Vianna, Christiani & C., ou á rua Formosa n. 37.

— Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Boa Vista, nas seguintes ruas: S. Gonçalo, Pires até o Corredor do Bispo, Hospicio, Formosa, União, Saudade, Aragão, Conceição, Rozario, Gloria, Velha, Cotovello ou Barão de S. Borja. Deve ter 2 salas, 3 quartos ou 4, cozinha fóra, agua de cacimba e quintal ainda que seja pequeno. Quem tiver uma n'estas condições, queira apparecer na rua do Amorim n. 37, das 10 horas da manhã ás 5 tarde, e fóra d'estas horas na rua dos Prazores n. 11.

— Joanna Paulina Carneiro de Oliveira, competentemente autorisada pela Santa Casa de Misericordia, vende diversos terrenos na estrada de Belém: á tratar em sua casa de residencia, nesse mesmo lugar, ou com o Sr. Diogo Baptista Fernandes.

O MUSEU DE JOIAS

RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgerões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Agostinho, Santos & C.

VENDE-SE

Vende-se uma casa terrea em chão proprio, construida ha pouco, no fim da rua do Hospicio, sem numeração, junto a ponte, por preço modico: a tratar na rua do Crespo n. 20.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Peças de madapolão francez, a 2$800, para acabar.

Lãzinhas escocezas, a 140 rs. o covado.

Ditas de linho, puro, lindos padrões, de 200, 240 e 320 rs. o covado.

Popelines de froco de neve, padrões novos, a 320 rs. o covado.

Gingas para vestido, padrões novos, a 720 rs. o covado.

Batistes miudinhas para vestido, a 200 rs. o covado.

Chitas percales, escuras e claras, a 280 rs. o covado.

Cretones brancos, verdadeiros, para vestido, a 360 rs. o covado.

Indianas para vestido, a 200 rs. o covado.

Cretones para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 63: a tratar na mesma.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis

NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão

Rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se

Um vapor de força de 3 cavallos, proprio para moer canna, ou descaroçar algodão: á rua do Amorim n. 37.

VARIEDADE

Travessia de Africa

CONFERENCIA DO SR. MAJOR SERPA PINTO

(Continuação.)

Reunio-se então o na grande assembléa que o «quiz di fructur» discutindo capciosamente os alvitres propostos, e não decidindo cousa alguma. Mas Serpa Pinto fallou ao chefe em termos tão energicos, e tomou uma tal attitude, que lhe foram concedidos barcos para descer o Zambeze-Liambai.

Nas margens do rio os arvoredos eram magnificos e a caça abundante. Mas em breve começou a apparecer o basalto nos terrenos, e com elle as cataratas e cachoeiras no leito do rio

Durante muito tempo, Serpa Pinto e os seus negros rolaram e saltaram por sobre as trinta e sete cataratas do Zambeze, vendo a vida perdida a cada instante.

« Foi nesta região, disse com muito espirito o Sr. Serpa Pinto, que eu estive para morrer de fome e de cataratas. »

A febre não abandonava entretanto o audacioso explorador. Quando o delirio lhe deixava apenas consciencia para apreciar os factos desembarcava e levantava a planta das cataratas e da margem do rio.

Todo o paiz atravessado por Serpa Pinto é muito povoado, com excepção da região das cataratas. Para o sueste porém existem os terriveis macalacas, uma raça combatente nas suas terras, mas que fornece, vencida, de escravos todos os outros povos de Africa.

Exhausto de forças e de recursos, Serpa Pinto esperava ao chegar á juncção do Cuando com o Zambeze encontrar alli estabelecida uma missão ingleza de que tivera em tempo noticia. Mas os missionarios, partidos de Inglaterra, morreram antes de chegar ao seu destino, e, em vez de christãos, Serpa Pinto encontrou um chefe feroz que o quiz esfollar vivo.

Foi ahi que Serpa Pinto conheceu um naturalista inglez o Dr. Bradshow reduzido á ultima miseria. Cubria-o apenas uma camisa rota, e umas calças bastante arruinadas Andava descalço, mas trazia sempre na mão um par de sapatos que poupava cuidadosamente por motivos que o explorador portuguez não poude bem comprehender.

O Dr. Bradskow que viera desde o Cabo da Boa-Esperança até aquelle ponto remoto, occupava-se em caçar passaros e em preparar animaes para os museos de Inglaterra.

O Dr. Bradshow travou conhecimento com Serpa Pinto, friamente como um bom inglez, apresentando-lhe, em ceroulas e no centro da Africa, cheio de fleugma e gravemente, um bilhete de visita impresso em Londres.

Como os indigenas eram de má indole, Serpa Pinto separado dos negros seus companheiros, achou-se cercado com o Dr. Bradshow na barraca deste.

Foi ahi que passaram uma das noites terriveis da viagem. Sobre uma mesa encostada á porta, os dous europeus collocaram os seus cartuchos e, com as carabinas carregadas, espreitando attentos para fóra, esperaram até de manhã o ataque de centenas de pretos que os cercavam.

Soube-se depois que as bagagens de Serpa Pinto haviam sido roubadas.

Então uma angustia immensa assaltou Serpa Pinto. A hora aproximava-se em que os chronometros iam parar.

Ninguem lhes daria corda e a exploração perderia o meio de saber onde estava e de determinar o seu caminho.

De repente um preto apparece inesperado e apresenta a Serpa Pinto os chronometros que ainda caminhavam. Esse preto era o Cataio.

Aproximando-se surrateiramente do ponto onde se achavam as malas do explorador portuguez, abrira a que tinha os instrumentos, fugira com elles, atravessára um rio a nado, sem os prejudicar e, antes da hora fatal, apresentava-os segundo o que lhe estava incumbido.

Antes de contar este acto heroico do preto, que na conferencia esteve sempre ao lado do orador, impassivel, Serpa Pinto contou como elle lhe comêra a unica porção de farinha de mandioca que reservava para os seus dias de febre. Soube então Serpa Pinto que á distancia de algumas milhas estava um missionario francez. Resolveu il-o procurar e partio.

No caminho, porém, a febre accommetteu-o tão fortemente que perdeu inteiramente a consciencia.

Quando voltou a si doze dias depois, achou ao seu lado duas senhoras, uma de 40 annos e outra de 18, que o tratavam e que fallavam francez. Eram a esposa e a sobrinha do padre Coillard.

A estas senhoras, disse Serpa Pinto dever a vida. Mas apenas restabelecido a idéa das suas descobertas voltou-lhe intensa como nunca. Era-lhe necessario descobrir onde ia ter o Cubango.

Mas como? Além de algum marfim dos elephantes que matára, elle não tinha mais nada.

A familia Coillard offerecendo lhe tudo o que tinha, quiz heroicamente seguil-o. Em vão notou ás senhoras que teriam de seguir o caminho fatal onde Elmohr mor êra com toda a sua familia. Partiram todos. Entraram então no Calaari.

O Calaari chama-se deserto e todavia tem arvores, animaes, gente, mas não tem agua em abundancia e em muitos pontos tem-n'a apenas algum tempo no anno, e por isso a população desloca-se com as aguas, nomada.

No alto do Calaari encontraram o grande Macaricari. O grande Macaricari é a cousa mais extraordinaria que existe na Africa.

A's vezes é um lago cheio de agua. Outras está secco e coberto apenas por uma camada de depositos salinos. E não se sabe porque é que tem agua ou porque é que a perde, porque as épocas das chuvas não explicam satisfactoriamente os dous factos. O grande Macaricari communica com o Lago Ngami por o rio Botletle que Bains diz correr para leste e Levingstone para oeste. E ambos teem razão porque conforme as chuvas cahem no Matobele, ou são abundantes no Cubango, assim as aguas oscillam, caso talvez unico no mundo, de um para outro lado.

O Ngami, o grande Macaricari não são nada mais que transbordos do Cubango que vai por fim perder-se evaporado no deserto.

Foi perto destas aguas que soffreram grandes sedes os exploradores, porque as aguas estavam saturadas de saes.

Ahi soube tambem Serpa Pinto por um mulato que não havia a menor ligação entre o Cuando e o Cubango. Estava assim completamente resolvido o problema deste.

Não seguio Serpa Pinto depois pelo Zambeze porque o curso inferior deste rio estava estudado.

Foi, porém, visitar as cataratas, as maiores do mundo de Mosi-oa-tonia, e que Lewigstone chamou cataractas Victoria.

Nestas se precipita a agua por uma larga fenda aberta no basalto de uma altura que n'um ponto deve ter 180 metros, mas que n'outro Serpa Pinto verificou ser de 120 metros.

As observações para este calculo foram feitas pelo explorador suspenso sobre o abysmo aos pannos que serviam de vestuario a um dos seus negros, e que estes entretanto seguravam tremulos.

Depois, e despedindo-se da animosa familia Coillard, Serpa Pinto chegou a Chochong já proximo do Limpopo.

Chochong é a capital de um territorio em que o povo é christão e ouve regularmente a missa e as predicas dos missionarios. Nesta terra extraordinariamente civilisada circula a moeda ingleza e está estabelecido um systema de credito que permitte a circulação de lettras ou promessas de pagamento.

A civilisação deste povo deve-se principalmente aos padres protestantes Mackensie e Price, que está agora preparando a missão christã do Tauganica.

D'aqui Serpa Pinto subio o Limpopo e foi-lhe determinar a longitude errada em todos os mappas.

De Pretoria, emfim, transportou-se com as suas bagagens a D'urban na Colonia do Natal, atravessando em quatro dias por entre a columna do coronel Paterson e o exercito dos zulus, n'um dog cart puchado a seis soltas.

Ao terminar a narração da sua viagem, o Sr. Serpa Pinto descreveu o padrão que tinha erigido na nascente do Cuando, grande braço do Zambeze, que constitue uma das principaes descobertas do explorador portuguez. Nesse padrão deixou elle os nomes de el-rei D. Luiz, e os dos membros da commissão central permanente de geographia. Recorda-se o Sr. Serpa Pinto de que inscreveu em primeiro lugar os nomes de Bernardino Antonio Gomes, Barbosa Bocage e Andrade Corvo.

O explorador contou por ultimo que, tendo a bandeira portugueza offerecida pela sociedade de geographia de Lisbôa ficado na posse dos Srs. Capello e Ivens, elle arranjára com difficuldade uma outra no Bihe. Que pedira licença ao governo para offerecer essa bandeira furada pelas balas e pelas azagaias e manchada pelo sangue dos seus defensores á mesma sociedade de geographia.

O Sr. major Serpa Pinto concluio dizendo que essa bandeira, hasteada sempre sobre os seus acampamentos, nunca presenciára nenhuma acção que a envergonhasse e fôra sempre defendida com honra.

Vivas e applausos saudaram o final da conferencia do heroico explorador portuguez.

LITTERATURA

Uma familia christã

DRAMA (INEDITO)

Prologo

Quem si non tenuit, magnis tamen excidit ausis.
(*Ovidio.* Metamorphoses, liv. 2, v. 328).

Embora ao desempenho o assumpto exceda,
E' grande, é util a intentada empreza.
(*Versão de Candido Lusitano*).

Em 1789 a França, reflexo do resto da Europa, jazia em uma situação incomportavel.

A realeza, o clero e os deslustrados representantes do antigo e velho feudalismo, vampiros e moles e movediças a um tempo, sugavam e esmagavam o chamado *terceiro estado*, isto é, o povo, isto é, a maioria da inconsciente nação franceza.

Cansado de soffrer vexames e ultrajes de toda a ordem, na vida politica, nas relações civis, no retiro do lar e até no santuario da consciencia, o povo, até então de joelhos, ergueu-se subito e explosivo, como um gigante inspirado Inebriado, porém, de sua propria força, de posse de um talisman, cujo valor desconhecia, desvairado, nescio de si e de seu destino, não sabendo discriminar o trigo do joio, a verdade da mentira, o uso legitimo, do *abuso legal* ou illegal, sacrificou, em um espasmo de demencia demagogica e impia, o rei, nobres senhores e o clero! e simultaneamente, com essas hecatombes humanas, prescreveu, partindo do particular para o geral, do facto para o principio director, a realeza, o feudalismo, já então mutilado e enfraquecido, e a religião revelada pelo Christo.

A acção compressiva, violenta e aviltadora de tantos seculos de tyrannia, de devassidão e de obscurantismo devia motivar, se não justificar, uma reacção ainda mais violenta do que aquella acção. A historia tem sua logica especial, um tanto selvagem.

Os reaccionarios ou revolucionarios de 1789 ultrapassaram, pois, a méta de seu anhelo, de seu racional e razoavel *desideratum*, a justa méta da reivindicação dos desprezados e conculcados direitos do povo.

Destruindo o facto abusivo, o facto contra o direito, o facto monstro e horripilante, baniram tambem o principio respeitavel, a idéa salutar, o preceito divino.

Reagindo contra o triplice e detestavel despotismo do rei, do senhor e do padre, ergueram elles, nas praças pollutas e ensanguentadas da França conflagrada, uma vil meretriz, symbolisando a *deusa-razão* e uma junta *(comité)* assassina e infame, representante do *deus-salvação-publica!*

A anarchia, isto é, a negação de todo o governo, e o atheismo, isto é, a negação de Deus, isto é, a negação de todo o mundo moral, e, portanto, da consciencia, da imputabilidade humana, da immortalidade da alma e das penas e recompensas depois da morte foram os factos culminantes, deploraveis, opprobiosos e caracteristicos desse drama omnimodo, desse periodo lucido e lugubre, bello e horrivel, auspicioso e agoureiro, salvador e cataclystico da historia da humanidade!

A plethóra impia e demagogica devia produzir, e produzio effectivamente, uma apoplexia quasi fulminante. Mas, tendo sido o doente sangrado a tempo (e copiosissimas foram as sangrias, incriveis e innumeraveis os assassinatos juridicos), o organismo e a vida social e politica começaram a entrar em um periodo mais pacifico e mais normal, em lenta, mas promettedora convalescença.

Foi nesse começo de reacção contra a outra grande reacção de 1789, quando os espiritos fatigados de tanta luta fratricida, de tanto certame odiento, perdidos no oceano sem praias da incredulidade nas cousas da terra e nas cousas do céo, procuravam uma estrella polar que os guiasse no torvelinho de tantas procellas successivas; foi quando a sociedade franceza, não tendo mais crimes nem faltas a commetter, curvava se jubilosa ao jugo ferreo da vontade *sans contrôle* de um homem excepcional que se chamou Bonaparte e Napoleão; foi quando, emfim, governo e povo comprehenderam, inspirados pela propria enormidade do mal, que era necessario mais um freio, um dique potente para os desregramentos e transbordamentos das paixões humanas, além do codigo penal, da penitenciaria e da policia preventiva, que o visconde de Chateaubriand, como um iris amigo, dadivoso e opportuno, surgio nos horisontes, ainda envenenados da França, com seu livro regenerador, suavissimo e brilhante, trescalando dos perfumes selvaticos do Novo-Mundo e das essencias purissimas da Biblia — *O Genio do Christianismo*.

Foi em 1802 que appareceu em França essa obra redemptora, esse poema prodigioso das bellezas excelsas, das virtudes sobre-humanas, dos principios divinos, das sublimidades de essencia e de fórma, intrinsecas e extrinsecas da religião tres vezes santa do Calvario!

O poder temporal e o poder espiritual, o primeiro consul Bonaparte e o papa Pio VII prestaram a devida homenagem ao genio preclarissimo, á abençoada inspiração do benemerito escriptor, cuja obra immortal, se não exprimia, se não photographava a situação instavel e morbida dos espiritos em França e em grande parte da Europa, *correspondia*, por certo, *ás necessidades* sentidas por todos os espiritos cultos e não cultos, em todos os dominios da christandade, onde tinham echoado sinistramente as blasphemias abominaveis da demencia revolucionaria e anarchisadora!

O Genio do Christianismo foi, pois, para a França, mais ainda, para o mundo civilisado, um manná do céo delicioso e vivificante cahido nos desertos ardentes das almas christãs, erradias, attonitas e sequiosas de crenças consoladoras, de fé, de esperança e de caridade, estas tres virtudes theologaes, primarias.

. . . .

Si parva licet componere magnis, vejamos o que passou-se e passa-se actualmente entre nós.

Nestes ultimos annos uma luta lamentavel travou-se entre a igreja e o Estado a respeito dos interdictos lançados a diversas confrarias religiosas pelos bispos de Pernambuco e do Pará.

A luta, ao principio surda e encapotada, aggravou-se de tal modo, primeiro, pela inconciliabilidade systematica, genial e ordenada ou autorisada dos bispos, e, depois, pelas ponderadas sentenças do tribunal supremo de justiça, que os condemnaram á prisão (sentenças aliás commutadas pelo poder moderador) subio a tão incomportavel irritação, que imminente esteve a separação ou a independencia canonica deste imperio da autoridade suprema da santa sé, e, portanto, o estabelecimento de um verdadeiro schisma religioso, *caput mortuum* da renhidissima pugna, ultimo élo de uma cadeia de represalias, forjada pelo emperramento, pelo orgulho e por uma ambição illegitima e condemnavel.

Reconhecemos o elevado merecimento scientifico e litterario dos dous bispos militantes, nos quaes vemos (um infelizmente baixou ao tumulo) dous grandes caracteres, servidos por duas grandes intelligencias que honram o paiz, dous brasileiros tão illustres como os mais illustres... entretanto, não podemos deixar de dizer imparcialmente, conscienciosamente:

Intra et extra muros peccatur.

Quem foi, porém, o provocador deste tremendo conflicto, do qual poderiam resultar funestissimas consequencias, espantosos desastres?

Ha controversia sobre este ponto, e, posto tenhamos uma opinião *in petto*, uma opinião que cremos fundada, não a exhibiremos, porque — *non est hic locus*.

O que é verdade, o que é incontestavel, é que o paiz jamais presenciou, desde sua independencia, um certame mais porfiado, mais irritante, mais numeroso e mais prenhe de calamidades.

Com as propagandas vehementes da maçonaria (defeza e ataque ao mesmo tempo), a animadversão publica attingio tão alto grão de superexcitação que, nas duas casas do parlamento, nas assembléas provinciaes, nas paginas dos principaes periodicos desta côrte e das provincias (artigos das redacções, folhetins e publicações particulares), nas folhas litterarias e de caricatura, nas palestras dos corredores e ante salas dos estabelecimentos publicos, dos clubs e das associações de toda a ordem e especie, no lar domestico, nas praças, nas ruas, e até dentro dos proprios templos, liam-se, ouviam-se e viam-se censuras acres, desenhos aviltantes ou risiveis, a explosão, emfim, da mais viva indignação contra a politica compressiva e suicida da curia romana.

Foi, porém, o theatro o pelourinho predilecto ou a estatua de Paschino escolhida para o maximo vilipendio dos padres, principalmente dos padres jesuitas, reputados depositarios especiaes e confidentes dos segredos *politico-religiosos* do Vaticano.

Os dramas denominados: *Os Apostolos do mal*, *Ganganelli*, *O terror dos jesuitas*, *O judeu errante*, e ultimamente *Os lazaristas*, foram verrinas dialogadas (posta de parte a questão de merito litterario), um rosario de vituperios e de labéos contra os ministros seculares e regulares da religião sublime do Crucificado!

A animadversão publica, augmentando sempre de intensidade, generalisou-se de tal sorte, tornou-se de tal modo epidemica, que se fosse possivel contar, cabeça por cabeça, o numero dos brasileiros impugnadores dos actos violentos dos bispos ou a opinião da totalidade dos brasileiros a respeito do lamentavel conflicto então existente entre o Estado e os servidores da santa sé, se chegaria á seguinte ainda mais lamentavel conclusão: que a grande maioria dos filhos deste imperio tinha repudiado sua filiação religiosa á igreja catholica, apostolica, romana, abraçando as doutrinas innovadoras e espureas do protestantismo!

Pouco importa que essa incontestavelmente grande maioria de brasileiros não tivesse feito declarações publicas e categoricas de sua apostasia; sendo a crença religiosa um sentimento intimo e não uma formalidade juridica, bastante era que em suas consciencias elles *protestassem* contra as demasias ecclesiasticas, para que fossem verdadeiros, genuinos *protestantes*.

Deus, porém, que *escreve direito por linhas tortas*, não permittio que se consummasse a obra maldita de Satanaz, e inspirando munificientemente os dous imperterritos batalhadores, levou-os a uma conciliação bemfeitora, preparatoria, acreditamos, de uma grande obra, perduravel e salvadora, que terá por base inconcussa a carta constitucional deste imperio e os perceitos eternos do catholismo, rejeitado ou excluido tudo o que for transitorio, humano e revogavel.

Entramos, pois, em um periodo mais normal, na convalescença da febre perniciosa (oh! bem perniciosa, por certo) do deplorabilissimo e perigosissimo conflicto—*constitucional ecclesiastico* — que incendiou tantos espiritos incautos, perturbou a paz de tantas familias, anarchisou tantas povoações e cidades, occupou a attenção e as cogitações de tão egregios pensadores, e, summariamente, tão profundamente abalou as consciencias da totalidade dos filhos deste imperio!

Tendo, pois, o Brasil entrado em uma situação conciliadora e reparadora, tendo cessado a phase aguda e culminante da grave enfermidade, voltando os espiritos de todos *os homens de boa vontade* para o estado em que se achavam no periodo anterior a tão prolongada crise juridico-religiosa para os bons tempos em que nesta portentosa Elvas.

« *Reinava a doce paz na santa igreja* » como diz o *Hyssope* de Diniz, pensamos que seria muito conveniente, altamente patriotico, tentarem aquelles *homens de boa vontade*, tão preconisados nas *paginas sagradas*, auxiliar o supremo governo deste imperio e o episcopado brasileiro na obra archi-meritoria do congraçamento dos velhos, antigos e sinceros catholicos com sua immortal igreja; pois que, se é certo que o que tornou arredios do rebanho abençoado do Divino Pastor tão pios crentes, não foram os dogmas sacrosantos, em que crêram nossos avós, mas o proceder descomedido dos grão-sacerdotes do tempo, que preferiram o anathema, a virga ferrea e a excommunhão á advertencia, o ensino, o conselho e o perdão, não é menos certo que a fé entibiou-se nas almas, quando não foi dellas varrida, e que o racionalismo infrene, mais ou menos arrojado, occupou a séde augusta onde fulgurava soberana a crença viva, pacifica, balsamica e salvadora.

O christianismo bem sabe que as dez perseguições com que flagellou-o a tyrannia insensata dos Cezares mais concorreram para facilitar e apressar sua aliás infallivel victoria do que todas as predicas dos apostolos em sua gloriosa odysséa através do mundo barbaro e pagão.

Tertuliano escreveu:

« *Sanguis martyrum semen christianorum* »

O martyrio fazia proselytos, nobilitava, illuminava e diffundia a verdade e a crença, que se pretendia pulverisar e dissipar.

A igreja, que sabia isto bellamente, esqueceu-se da logica inflexivel, e a venalidade e a inquisição foram os pais *primévos* e universaes de todos os protestantismos!

Sanguis martyrum semen protestantorum.

O episcopado brasileiro, instruido pelas lições da historia, a *mestra da vida*, segundo Cicero, deve, arripiando carreira, adoptar a moderação por seu numen director e pregar de preferencia o amor ao temor de Deus, de Deus que é Pai Supremo e Misericordioso, e não um padrasto insensivel e sempre iracundo fulminando inexoravel.

O nosso padre-poeta, Souza Caldas, começa sua bellissima ode *sobre a virtude da religião christã* (textual), com os seguintes eloquentes versos:

Desembainha, Mahomet, a espada,
Vem ferir-me e provar-me
Que é santa a tua lei, ensanguentada, etc.

Quer a igreja catholica que se lhe dirija, com a mesma razão e a mesma justiça, um desafio tão esmagador e opprobrioso?

Voltemos ao restricto assumpto de que nos occupamos.

Supponhamos que realisa-se, entre nós, hodiernamente a peior das hypotheses imaginaveis, isto é, que os bispos brasileiros, mal aconselhados pelo conselho aulico que inspira, infelizmente, o papado, provocam novo litigio, novo e mais terrivel conflicto com os poderes publicos deste imperio, o que fazer em tão calamitosa emergencia?

Ainda neste caso, melhor principalmente neste caso, aliás pouco provavel, devemos nós todos que acreditamos na sobre-excellencia e divindade das doutrinas fundamentaes do christianismo, manter a integridade e pureza de nossas crenças, no interesse da nossa propria salvação intellectual, e mostrar ao mundo civilisado, ao universo christão, que somos christãos, mas que somos catholicos como nossos pais o foram, apezar dos padres, apezar dos ministros pedifragos da nossa propria religião, apezar dos impensados e incongruentes decretos do aberrado, talvez trahido pontificado!

Sabemos que as settas mortiferas se dirigem especialmente contra a maçonaria brasileira, braço ou antes mão inactiva, e, portanto, inoffensiva do portentoso e occulto gigante centimano.

Nisso, porém, apenas vemos um erro palmar, um erro escolar, um erro deploravel, um *erro de geographia*, e nada mais.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXIII

IMPRESSÕES

(Continuação do n. 154)

I

OS NOVOS PLANOS DO CONDE DA FÉ

Desde que regressara da Suissa, o conde da Fé contava com dous servidores dispostos a segundarem todos os seus pensamentos, sem que lhe fosse obstaculo nem os perigos, nem a responsabilidade que podessem ter. E' verdade que tinham um bom padrinho, porque D. Fernando immensamente rico e dominado pela idéa de vingança, estava sempre disposto a servil-os.

No dia de que nos occupamos, o conde da Fé estava na sua bibliotheca, especie de gaiola, aonde ia encerrar-se nas horas de máo humor, quando ouvio a voz de Lourenço, que pedia licença para entrar.

Lourenço tinha substituido em certas funcções o Sr. Castro, porque o conde, que estudava profundamente todas as pessoas que tinha sob as suas ordens, reconhecera em Lourenço uma actividade e uma energia muito para serem aproveitadas em favor da sua tão desejada vingança.

Além de que, Lourenço era homem para todo, corajoso e resoluto, e cujo braço não vacillaria em enterrar um punhal no peito de qualquer inimigo de seu amo.

E depois, o conde não se esquecia de que era um mortal como outro qualquer, que já estava avançado em annos, e por isso começava a sentir uma grande impaciencia em ver realisada a sua vingança, que já se demorava extraordinariamente.

Impellido pelos seus máos sentimentos, propozera-se a atormentar incessantemente o general, proporcionando-lhe repetidos desgostos de familia, até que chegasse o dia em que, sem faltar, ao seu juramento, pudesse tornar bem publicas as infamias do seu inimigo.

As pretenções do barão de Labra representavam um novo pretexto para ferir o amor proprio do general. O conde não ignorava as qualidades moraes de Ernesto, e bem sabia que introduzindo-o na familia do marquez del Radio, encheria este de desgostos. Ora, ahi está porque se arvorara expontaneamente em padrinho de Ernesto e empregava as maiores diligencias para o casar com Clotilde.

Lourenço era o encarregado de proteger esta intriga; por isso, ao vel-o apparecer á porta da bibliotheca, largou o livro que tinha na mão, e recostando-se commodamente da poltrona, como quem se dispõe a ouvir cousas agradaveis, disse:

— Ah! és tu, Lourenço? E' de crer que me tragas boas noticias.

— Pelo contrario, Sr. conde.

— Então são más?—interrogou o conde, sorrindo de um modo mephistophelico.—Falla, homem, conta-me o succedido.

— Tive uma entrevista com a criada particular da menina Clotilde.

— E então que diz a rapariga?

— Que sua ama está resolvida a não dar a mão ao barão de Labra.

— Pois sim, mas o pai ha de obrigal-a.

— Duvido bastante, senhor conde, que o general consiga obrigar sua filha.

— Conto tambem com o apoio da marqueza.

— Apezar de tudo isso, creio que não conseguiremos nada.

— Porque?

— Porque a menina Clotilde está teimosa em não aceitar o noivo que lhe impõem.

— Na aristocracia não é isso um obstaculo, Lourenço. Não são raros os casamentos de conveniencia entre duas pessoas que se odeiam.

— Não é por ahi que vai o gato ás filhós.

— Não te entendo. Imaginas acaso que o general Lostan atirará pela janella fóra um titulo de visconde e um bom par de milhões?

— Porque não? o caso está em encontrar um titulo de duque e dobrada quantidade de milhões para sua filha.

— Que ,dizes tu? Explica-te!—replicou o conde com interesse.

— Ainda ha um momento disse o Sr. conde que na aristocracia se fazem muitos casamentos de conveniencia.

— E é a verdade.

— Supponhamos que um duque, immensamente rico, possuidor d'uma alma generosa e d'uma intelligencia pouco vulgar, se apresentava a solicitar a mão de Clotilde, pouco depois do barão de Labra fazer igual pedido. Seria porventura para espantar que o general aceitasse as propostas do duque, recusando as do barão?

— Mas suspeitas que Clotilde é pretendida por algum duque?

— Pelo menos, as apparencias assim o indicam.

— Mas quem é esse duque?

— O de S. Placido.

— Ah! E' um titulo que o nobre de maior prosapia não poderia desdenhar. Mas dize-me os motivos que tens para suspeitares que o duque requesta Clotilde.

— Em primeiro lugar, não ha muitos dias, n'um almoço a que assistio o barão de Labra, o duque disse lhe cara a cara; « que perdia o seu tempo tentando a conquista de Clotilde, porque ella nunca o amaria, nem consentiria em dar-lhe a mão de esposa. »

— Nos meus tempos, semelhante inconveniencia seria motivo para um duello.

— Pois o barão de Labra não achou conveniente cruzar a sua espada com a do duque de S. Placido.

— Vamos adiante. Disseste-me o primeiro motivo; faltam os outros, se os ha

— Sube pela criada da menina Clotilde, que o duque passa a maior parte do dia naquella casa, que acompanha á noite ao theatro, e muitas outras cousas que me fazem crer que o duque está na situação d'um pretendente que é bem recebido.

— Sendo certo o que dizes, é na verdade um grande obstaculo para os meus planos.

— Muito grande!

— Vamos a ver, Lourenço—recomeçou o conde depois de alguns segundos de meditação—que entendes tu que se deva fazer para conseguir para o barão de Labra a mão de Clotilde?

— O principal, Sr. conde, é não perder tempo.

— D'accordo.

— Segundo V. Exc. me tem dito muitas vezes, possue uma arma terrivel, sempre suspensa sobre a cabeça do general Lostan e de sua esposa, e que por isso nunca se atreveriam a negar-lhe qualquer pedido.

— E' verdade.

— Pois bem; julgo chegado o momento proprio de V. Exc. proceder com energia; cumpre-lhe impôr condições, fixando o prazo para ferir de morte, se não forem aceitas. Se o general, como de outras vezes, vier propor-lhe um duello de morte, então eu, que tantos favores devo ao Sr. conde, saberei livral-o de todos os perigos que o ameaçarem.

— Obrigado, Lourenço; sei que és um servo leal e visto que me aconselhas que não perca tempo, vou escrever uma carta, que tu levarás immediatamente ao general Lostan, e que será uma positiva declaração de guerra. Podes fumar um charuto entretanto; pouco me demoro.

O conde pegou n'uma folha de papel e escreveu o seguinte:

« Sr. general.—Ha mais de dezeseis annos que guardo um segredo no fundo do coração, segredo que é para V. Exc. a morte moral, a deshonra, o opprobrio.

« Ha dezeseis annos que, escravo da minha palavra, tenho conservado os labios fechados, apezar dos insultos de V. Exc. Mas a paciencia, Sr. general, tem limites, e não ha soffrimento, por maior que seja, que não tenha fim.

« Sei que V. Exc. e a Sra. marqueza respondem com evasivas ás justas prentenções do meu protegido barão de Labra. Vou, pois, dirigir-me a V. Exc. pela ultima vez; vou fixar lhe um prazo para que se realisem os meus desejos. Se este prazo terminar sem eu ficar satisfeito, então, Sr. general, não estranhe que eu quebre o meu juramento; qur reviva entre nós uma guerra sem treguas, uma guerra de exterminio. A culpa será sua.

« Se no prazo d'um mez, a contar de hoje, sua filha Clotilde não for esposa do barão de Labra, arrancarei a mascara ao general Lostan e direi a todos que se honram agora em apertar lhe a mão: « Não toquem nesse homem; o seu contacto é tão máo como o de um leproso. Esse homem é um infame que não merece a nossa amizade. »

« Conheço que são bastante violentas estas palavras; mas V. Exc é quem me obriga a escrevel-as.

« Declaro-lhe que será inutil o vir desafiar-me, como tem feito por outras vezes. O meu braço já não tem força para empunhar uma espada; mas, senhor absoluto na minha casa, conservo ainda a sufficiente energia para disparar uma pistola sobre o peito do villão que ouse vir insultar-me.

« Desejo a paz, mas se V. Exc. prefere a guerra, seja uma guerra de morte!..

« 8 de setembro de 186...—*Conde da Fé.* »

O conde leu a carta para si, sorriose ao ver que estava bastante insultante, e depois, dobrando-a e mettendo-a n'um sobrescripto, disse a Lourenço:

— Ahi tens; faze a diligencia de a entregares ao general Lostan o mais breve possivel.

— Se o general estiver em casa, antes de uma hora terá a carta em seu poder.

Lourenço sahio.

Ao ficar só, o conde pegou no livro que pouco antes largara, e sorrindo-se de modo modo satanico, murmurou:

— O pobre general terá hoje um máo dia. Ao pensar no effeito que vai produzir lhe a minha carta, parece que me sinto rejuvenescer!

(Continuar se-ha)

Typ. Diario.—.. rua do Duque de Caxias n. 42